



REPÚBLICA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.257 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

Nº 78-2
 TITULO - TITULOS PROLETARIAS

ANO IX — Nº 64

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 1967

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE SÃO PAULO

Conselho Administrativo

PORTARIA Nº 266-66-CA

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto nº 57.744, de 3 de fevereiro de 1966, e tendo em vista despacho do Senhor Presidente da República, exarado em 8 de dezembro de 1966 na E. Motivos nº 175-GB, de

14 de setembro de 1966, do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* de 15 de dezembro de 1966, resolve:

Determinar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto nos artigos 11 e 12 da Lei nº 4.315, de 26 de junho de 1964, e no art. 7º da Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965, e na conformidade do disposto no Regulamento objeto do Decreto nº 57.744, de 3 de fevereiro de 1966, aos funcionários a seguir relacionados:

NOMES	CARGOS OU FUNÇÕES	Gratificação mensal	
		%	Valor em R\$
Kário Amaral	Chefe do Gabinete da Presidência	98	400.820
(Aguardando nomeação)	Gerente Geral	—	—
Alexandra Fares	Secretária Geral do Conselho Administrativo	75	252.000
Augusto Teixeira da Silva	Chefe do Departamento do Pessoal	75	306.750
Renato Santoro	Chefe do Departamento de Depósitos	75	306.750
Luís Glycério Gracie de Freitas	Chefe do Departamento de Engenharia	75	306.750
Francisco Roberto	Chefe do Departamento de Contabilidade	75	306.750
Adherbal Vasconcellos Junior	Chefe do Departamento de Contrôlo	75	306.750
Roberto Geraldo Baruzá	Chefe do Departamento Médico	75	306.750
Paulo Kirschner	Chefe do Departamento de Valores	60	166.200
Gil Prestes Bernardes	Chefe de Gabinete de Diretoria das Cartei- ras: Imobiliária, Hipotecária e Vilas Pro- letárias	75	306.750
Paulo Machado Forni	Chefe de Gabinete de Diretoria das Cartei- ras: Títulos, Curto Prazo e Industrial	75	306.750
Maria de Lourdes Andrade Souza Gonzalez	Chefe de Gabinete de Diretoria das Cartei- ras: Negócios Gerais e Financiamento de Veículos	75	230.250
Jorge da Ponte Junior	Chefe de Gabinete de Diretoria das Cartei- ras: Habitação e Casa Própria	65	152.750
Carlos de Souza Salvador	Chefe da Carteira de Financiamento de Veí- culos	60	245.400
Clynta Monteiro da Silva Romano	Chefe da Carteira de Títulos - Curto Pra- zo	75	306.750
(Aguardando nomeação)	Chefe da Carteira de Penhores	—	—
Cléia Godoy Arruda	Chefe da Carteira de Negócios Gerais	60	245.400
Sylvia Hel Prestes	Chefe da Carteira de Vilas Proletárias e Conjuntos Residenciais	65	265.850
Laura Barroso Lilla	Chefe da Carteira de Habitação	75	230.250
Laura Uchêa Neto	Chefe da Carteira de Consignações	65	180.050
Chala Zirla Eisenbaum	Chefe da Carteira Industrial	50	117.500

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30m.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 6,00	Semestre	NCr\$ 4,50
Ano	NCr\$ 12,00	Ano	NCr\$ 9,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 13,00	Ano	NCr\$ 10,00

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do envelope estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

NOMES	CARGOS OU FUNÇÕES	Gratificação mensal:	
		%	Valor em Cr\$
(Aguardando nomeação)	Chefe da Carteira Hipotecária	—	—
Humberto Beteto	Chefe da Carteira Imobiliária	65	130.000
Eugênia Piasini	Gerente da Agência Anhangabaú (I)	60	245.400
Maria Aparecida Freitas Costa	Gerente da Agência Anhangabaú (III)	60	245.400
Leopoldo Marino	Gerente da Agência Avenida Paulista	60	245.400
Júlio Torres de Lima	Gerente da Agência Brás	60	245.400
Alayde Campos Moutinho	Gerente da Agência Itaim	60	245.400
Celio de Souza Salvador	Gerente da Agência Jabaquara	60	245.400
João Bittar Filho	Gerente da Agência Santos	60	245.400
(Aguardando nomeação)	Gerente da Agência Santo André	—	—
Izabel Silveira Collasanti	Gerente da Agência D. José de Barros (II)	60	201.600
(Aguardando nomeação)	Gerente da Agência D. José de Barros (I)	—	—
(Aguardando nomeação)	Gerente da Agência D. José de Barros (III)	—	—
(Aguardando nomeação)	Gerente da Agência Anhangabaú (II)	—	—
Licia Silveira Troula	Gerente da Agência Lapa I	60	201.600
Carmen Teixeira Roperto	Gerente da Agência Moóca	60	201.600
Arnaldo de Souza	Gerente da Agência Osasco	60	201.600
João Raiter	Gerente da Agência Penha	60	201.600
Edith Barbosa de Castro	Gerente da Agência Pinheiros I	60	201.600
José Porto Martins	Gerente da Agência Campinas	60	201.600
Eurico dos Anjos Affonso	Gerente da Agência Ipiranga	60	184.200
Benedito Carlos Rocha Martins	Gerente da Agência Santana	60	184.200
Benedito Rebello	Gerente da Agência Piracicaba	60	184.200
Walter Galhanone	Gerente da Agência Belenzinho	60	141.000
Maria do Carmo Lacerda Bittencourt	Gerente da Agência Paraíso	60	141.000
Maria Luiza Souza Santos	Gerente da Agência Santo Amaro	60	141.000
Florduardo Machado Cotta	Gerente da Agência Vila Maria	60	141.000
Cassio Loureiro Ferrari	Gerente da Agência Sorocaba	60	141.000
Maria Cecília Fleury Guimarães	Gerente da Agência Pinheiros II	60	120.000
Alexandre Figueiredo Lopes dos Santos	Gerente da Agência Jundiaí	60	120.000

NOMES	CARGOS OU FUNÇÕES	Gratificação mensal	
		%	Valor em Cr\$
José Maniaasi	Gerente da Agência São Caetano do Sul	65	120.000
Carlos Augusto de Souza Jordão	Chefe de Tesouraria de Penhóres	60	166.200
Carlos Luiz de Oliveira	Chefe de Tesouraria Casa Forte	60	166.200
Romeu Lilla	Chefe de Tesouraria Títulos	60	166.200
Moacyr Teles de Menezes	Chefe de Tesouraria Geral	60	166.200
Urbano de Miranda	Chefe do Serviço de Inspeção de Agências	75	306.750
Pedro Mecca Junior	Inspetor de Agências	75	306.750
Wanda Marinho Rudzitis	Inspetor de Agências	75	306.750
Hélio Lopes da Silva	Inspetor de Agências	75	306.750
Nilo Castelo Branco Braga	Inspetor de Agências	75	306.750
Alvaro Castelo Branco Braga	Inspetor de Agências	75	306.750
Alexandre Soares Barbosa Junior	Inspetor de Agências	75	306.750
Sebastião Cyro de Carvalho	Inspetor de Agências	75	306.750
Armando Moroni	Inspetor de Agências	75	306.750
Geraldo Augusto Winter	Inspetor de Agências	75	306.750
Ansano Marcucci	Inspetor de Agências	70	235.200
Mario Dami Bianchi	Inspetor de Agências	70	214.900
Paulo Rubens Gaspar	Inspetor de Agências	60	141.000
Alexandre Zuanella	Inspetor de Agências	60	120.000
Francisco Olegário Teixeira de Carvalho	Chefe da Assessoria do Departamento de Contabilidade	75	306.750
Ary Cerqueira Santos	Chefe do Serviço de Relações Públicas	60	103.200
Mario Barros Junior	Chefe do Serviço de Cadastro Contratual	75	306.750
Frederico Alexandre Frank	Chefe da Divisão de Estudos Econômicos	75	306.750
Bolivar Gomes Cardim	Chefe de Divisão de Contabilidade e Depósitos - Departamento de Contabilidade	75	306.750
Luiz Lobo de Arruda	Chefe da Divisão de Orçamento - Departamento de Contabilidade	75	306.750
Ernesto Zuanella Filho	Chefe da Divisão de Agências Interior - Gerência Geral	75	306.750
Hércules Campagnoli Neto	Chefe da Divisão de Perícias e Revisões - Departamento de Contrôles	75	306.750
Cláudio Vitali	Chefe da Divisão Centralizada - Departamento de Contabilidade	75	306.750
João Pereira Castaldi	Chefe da Divisão de Contabilidade de Agências - Departamento de Contabilidade	75	306.750
Odette Casal De Rey	Chefe da Divisão de Contabilidade de Empréstimos - Departamento de Contabilidade	75	306.750
Paulo de Souza Salvador	Chefe da Divisão do Material - Gerência Geral	75	306.750
Paulo Salles Marques	Chefe da Divisão de Cheques - Departamento de Depósitos	75	306.750
Ilze Nazareth Malta	Chefe da Divisão Clínica Odontológica - Departamento Médico	75	306.750
José Leite Ribeiro	Chefe da Divisão Social - Departamento Médico	75	273.750
Benedito Alves Fonseca	Chefe da Divisão de Agências Capital - Gerência Geral	75	252.000
Guíomar Hummel de Toledo	Chefe da Divisão de Mecanização - Departamento de Contrôles	65	152.750
Carlina Coselitz Machado	Chefe da Divisão Financeira - Departamento do Pessoal	70	286.300
Maria Gomes de São Thiago	Chefe da Divisão de Jóias - Carteira de Penhóres	75	306.750
Elza Soares Pinto	Chefe da Divisão de Expediente - Secretaria Geral do Conselho Administrativo	75	306.750
Luiz Gonzaga Dany Souza Santos	Chefe da Divisão de Redação - Secretaria Geral do Conselho Administrativo	75	306.750
	Chefe da Divisão de Cadastro de Depositantes - Departamento de Depósitos	70	235.200

NOMES	CARGOS OU FUNÇÕES	Gratificação mensal	
		%	Valor em G\$
João Bueno Alves	Chefe da Divisão de Objetos - Carteira de Penlôres	70	235.200
Oswaldo Aires de Mattos	Chefe da Divisão Administrativa - Departamento do Pessoal	70	235.200
Norma Elza Boragina Greco de Marcellio	Chefe da Divisão de Atas - Secretaria Geral do Conselho Administrativo	60	166.200
Alvaro Menezes	Chefe da Divisão do Expediente - Gerência Geral	60	120.000
Moque Pasta	Chefe da Divisão de Classificação de Cargos - Departamento do Pessoal	60	120.000
Castão da Rocha Marmo	Chefe da Assessoria de Mecanização - Departamento do Controle	60	120.000
Oswaldo Marin Barros	Chefe de Serviço - Departamento de Controle	60	141.000
Conrado da Rocha Martins	Chefe de Serviço - Departamento de Controle	60	141.000
Anita Cavallari Pinto e Silva	Chefe de Serviço - Departamento de Controle	60	141.000
Emma Villa Gutierrez	Chefe de Serviço - Departamento de Controle	60	141.000
Rubens Arruda Galvão	Chefe de Serviço - Departamento de Controle	60	120.000
Geraldo Alves Ferreira	Chefe de Serviço - Departamento de Controle	60	120.000
Domingos Paoliello	Chefe de Contadoria Seccional - Departamento de Contabilidade	60	245.400
Sebastião Gonçalves da Costa	Chefe de Contadoria Seccional - Departamento de Contabilidade	60	245.400
José Arnaldo de Azevedo	Chefe de Contadoria Seccional - Departamento de Contabilidade	60	201.600
Edmundo Mogadouro	Chefe de Contadoria Seccional - Departamento de Contabilidade	60	201.600
Margarida Dias Roberto	Chefe de Contadoria Seccional - Departamento de Controle	60	201.600
Yara Blasco Soler Estival	Chefe de Contadoria Seccional - Departamento de Contabilidade	60	141.000
Caecilia Nascimento Mês Della Nina	Chefe de Contadoria Seccional - Departamento de Contabilidade	60	120.000
Eneida Fleury Cajado de Oliveira	Chefe de Contadoria Seccional - Departamento de Contabilidade	60	120.000
Ondina Cláudio	Chefe de Contadoria Seccional - Departamento de Contabilidade	60	120.000
Rosa Bellon de Almeida	Chefe de Contadoria Seccional - Departamento de Contabilidade	50	100.000
José Maria Nardy	Chefe de Contadoria Seccional - Departamento de Contabilidade	60	120.000
Odette de Oliveira Martins	Chefe de Contadoria Seccional - Departamento de Contabilidade	60	120.000
Luiza Mês Van	Chefe de Contadoria Seccional - Departamento de Contabilidade	60	120.000
Fortuna Leiner	Chefe de Contadoria Seccional - Departamento de Contabilidade	60	120.000
Regina de Oliveira	Chefe de Contadoria Seccional - Departamento de Contabilidade	60	120.000
Aurora de Jesus Abreu	Chefe de Contadoria Seccional - Departamento de Contabilidade	60	120.000
Isenor Nina de Moraes	Chefe de Contadoria Seccional - Departamento de Controle	60	120.000
Orlando Claudionor Madureira	Chefe de Contadoria Seccional - Departamento de Controle	60	120.000
Claudio Roberto Caccuri	Chefe de Contadoria Seccional - Departamento de Contabilidade	60	111.000
Agro Furtado de Carvalho	Chefe de Contadoria Seccional - Departamento de Contabilidade	60	111.000
José Damas Salgado	Gerente da Agência Lorena	50	204.500

NOMES	CARGOS OU FUNÇÕES	Gratificação mensal	
		%	Valor em Cr\$
Luiz Nogueira Filho	Gerente da Agência Ecla Vista	50	204.500
José Domingues de Moraes	Gerente da Agência Guarulhos	50	168.000
Yolanda de Souza Carvalho	Gerente da Agência Mogi das Cruzes	50	168.000
Haydée Gomes da Luz	Gerente da Agência São José dos Campos	50	168.000
Casparino Nunes Dias	Gerente da Agência Bauru	50	168.000
Celina Roperti Oliva	Gerente da Agência Itapira	50	153.500
Iaulina Wagner de Campos Martins	Gerente da Agência Araras	50	153.500
José Alvarenga Filho	Gerente da Agência Alto da Mooca	50	153.500
Paulo José Costa Boucinhas	Gerente da Agência Cambuci	50	117.500
Eugênio Ribeiro do Prado Junior	Gerente da Agência Casa Verde	50	117.500
Sérgio Emilio Escobar Fagundes	Gerente da Agência Lapa II	50	117.500
João Nunes Milillo	Gerente da Agência Liberdade	50	117.500
Edgard de Oliveira Kello	Gerente da Agência Tatuapé	50	117.500
Antônio Maria Esteves	Gerente da Agência Tucuruvi	50	117.500
Maria da Lourdes Matuck	Gerente da Agência Vila América	50	117.500
Moacyr Queiroz Magalhães	Gerente da Agência Vila Carrão	50	117.500
Aurora Antunes Azevedo Tramonte	Gerente da Agência Vila Prudente	50	117.500
Felício Agossini	Gerente da Agência Freguesia do O	50	117.500
Moacyr Carlipp	Gerente da Agência Araraquara	50	117.500
Flaviano de Castro	Gerente da Agência Barretos	50	117.500
Francisca Teixeira	Gerente da Agência Batataes	50	117.500
Nazareno Vanucchi	Gerente da Agência Botucatu	50	117.500
Laerte de Oliveira	Gerente da Agência Cubatão	50	117.500
Ieda Dania Coutinho	Gerente da Agência Fernandópolis	50	117.500
Geraldo Paz Vidal	Gerente da Agência Guaratinguetá	50	117.500
Milton José Veloz	Gerente da Agência Indianópolis	50	117.500
Iracy Rodrigues	Gerente da Agência Itapetininga	50	117.500
Antônio Rubens	Gerente da Agência Itua	50	117.500
Maria Stella Queiroz Telles	Gerente da Agência Orlandia	50	117.500
Gilda Meloni Vieira	Gerente da Agência Pinhal	50	117.500
Darcy Fogo Rangel	Gerente da Agência Ribeirão Preto	50	117.500
Maria Yolanda de Oliveira Marinho	Gerente da Agência Rio Claro	50	117.500
Francisco Basile	Gerente da Agência São Bernardo do Campo	50	117.500
Edson Cândia	Gerente da Agência Cubica	50	100.000
Obédio Saito	Gerente da Agência Irradiação	50	100.000
Maria do Carmo Fleury Lellis e Silva	Gerente da Agência Santa Cecília	50	100.000
Lais Senger Moreira	Gerente da Agência Sorocaba - Além Rio	50	100.000
Adão Gonçalves Bueno	Gerente da Agência Americana	50	100.000
Ladislau Raul Miaradi	Gerente da Agência Andradina	50	100.000
Walter Romanato	Gerente da Agência Atibaia	50	100.000
Nilandy de Mello	Gerente da Agência Avaré	50	100.000
Alexandra Barbosa Keto	Gerente da Agência Betedouro	50	100.000
Ayelino Américo Schreiner	Gerente da Agência Bragança Paulista	50	100.000
Wilson Soares Ribeiro	Gerente da Agência Brotas	50	100.000
Hélio Giordani	Gerente da Agência Caçapava	50	100.000
Renato Augusto Guimarães	Gerente da Agência Campos do Jordão	50	100.000
João Rubens Simões	Gerente da Agência Capivari	50	100.000
Clemente Coelho Cesar	Gerente da Agência Cruzeiro	50	100.000
Luiza Schmidt Sotto	Gerente da Agência Franca	50	100.000
Lorand Fantinatti	Gerente da Agência Itatiba	50	100.000
Walter Basilio	Gerente da Agência Jaboticabal	50	100.000
Pedro Laet Lapinha	Gerente da Agência Jacareí	50	100.000
Nair Silva Pires de Campos	Gerente da Agência Jai	50	100.000
Magda Marciano	Gerente da Agência Limeira	50	100.000

NOMES	CARGOS OU FUNÇÕES	Gratificação mensal	
		%	Valor em Cr\$
Victor Chakur	Gerente da Agência Lins	50	100.000
Dorival D'Avila Garcia	Gerente da Agência Marília	50	100.000
Eloá Santos Zuardi	Gerente da Agência Mirassol	50	100.000
Rubens José Anacleto	Gerente da Agência Ourinhos	50	100.000
Rubens Lenzi Ziliotto	Gerente da Agência Penápolis	50	100.000
Benedito de Oliveira	Gerente da Agência Pindamonhangaba	50	100.000
Najua Chicani Kugler	Gerente da Agência Piraju	50	100.000
Zenia Meerson Andrade Silva	Gerente da Agência Presidente Venceslau	50	100.000
Faine Martins	Gerente da Agência Rancharia	50	100.000
Cireno da Silva Gouvea	Gerente da Agência São Carlos	50	100.000
Geraldo Osmar Kiellander	Gerente da Agência São João da Boa Vista	50	100.000
Magid Jamal	Gerente da Agência São José do Rio Preto	50	100.000
Azir Garcia de Almeida	Gerente da Agência Tietê	50	100.000
(Aguardando nomeação)	Gerente da Agência Valinhos	—	—
Thereza Roseli Eboli	Gerente da Agência Cidade Adermar	50	86.000
Laura Cati Vitral	Gerente da Agência Diadema	50	86.000
Luiz Biagetti	Gerente da Agência Vila Palmeiras	50	86.000
Carlos Alberto Bontivegna	Gerente da Agência Taboão da Serra	50	86.000
Alvaro Petrini	Gerente da Agência Adamantina	50	86.000
Maria Edith Vieira Madeira	Gerente da Agência Águas de São Pedro	50	86.000
Dirceu Monteiro	Gerente da Agência Amparo	50	86.000
Ragid Jamal	Gerente da Agência Araçatuba	50	86.000
Hélio Gonzaga Luzia	Gerente da Agência Assis	50	86.000
Oswaldo Alcyr Bueno	Gerente da Agência Bariri	50	86.000
José Gavião Souza Neves Junior	Gerente da Agência Catanduva	50	86.000
José Gherardo Bozzani Pinto	Gerente da Agência Garça	50	86.000
Holday Heringer	Gerente da Agência Itararé	50	86.000
Sigfrido Francisco Carlos Graziani	Gerente da Agência Mococa	50	86.000
Ruth Silveira Bueno Zornette	Gerente da Agência Mogi-Mirim	50	86.000
Venuino Martins Diniz	Gerente da Agência Olímpia	50	86.000
Jaide Cavalcante de Melo	Gerente da Agência Pederneras	50	86.000
Amaragy Soares Ferreira	Gerente da Agência Pirassununga	50	86.000
Eugênio Motta Neves	Gerente da Agência Presidente Epitácio	50	86.000
Luiz Carlos Martins	Gerente da Agência Presidente Prudente	50	86.000
Luiz Laet Lapinha	Gerente da Agência Santa Cruz do Rio Pardo	50	86.000
Oswaldo Candeloro	Gerente da Agência São José do Rio Pardo	50	86.000
Benedito de Andrade Bell	Gerente da Agência São Vicente	50	86.000
Oscar Luiz de Moura Lacerda	Gerente da Agência Bertãozinho	50	86.000
Arthur Alonso Junior	Gerente da Agência Tatuí	50	86.000
Dogmar José de Carli Meirelles	Gerente da Agência Taubaté	50	86.000
Raphael Buzait Malio	Gerente da Agência Tupã	50	86.000
Guarin Tenente	Gerente da Agência Vicente de Carvalho	50	86.000
Marco Antônio Setubal de Toledo	Chefe do Serviço de Loteria Federal	60	111.000
Maximiliano do Espírito Santo	Chefe da Divisão de Serviços Gerais - Gerência Geral	60	139.332
Moysés Leiner	Engenheiro Chefe de Distrito	75	306.750
Afrânio Renaldy Sobral	Engenheiro Chefe de Distrito	75	306.750
Maria Nazareth Ferreira Oliveira	Chefe da Seção de Transferência de Depósitos - Divisão Contabilidade Depósitos	60	141.000
Wanda Canale Vêtera	Chefe da Seção Orçamentária - Divisão de Orçamento	60	141.000
José Carlos de Azevedo Marques	Chefe da Seção de Pesquisas Econômico Financeiras - Divisão de Estudos Econômicos	60	141.000
Angelo Marques Curvi	Chefe da Seção Capital - Divisão de Contabilidade de Agências	60	120.000
Nelson Cerqueira Negreiros	Chefe da Seção de Balanços - Divisão de Contabilidade de Depósitos	60	120.000

NOMES	CARGOS OU FUNÇÕES	Gratificação mensal	
		%	Valor em Cr\$
Hell Furtado Lima Teixeira	Chefe da Seção de Amortização Contratual - Divisão de Contabilidade de Empréstimos	60	120.000
Zelia de Oliveira Trigo	Chefe da Seção de Perícias - Divisão de Perícias e Revisões	60	120.000
Irma Di Giovanni	Chefe da Seção de Tomada de Contas - Divisão de Perícias e Revisões	60	111.000
Matheus Marcondes Filho	Chefe da Seção de Compensação - Divisão Centralizada	60	103.200
Fernando Maurício Gonçalo	Chefe da Seção de Revisão de Depósitos - Divisão de Perícias e Revisões	60	103.200
Dircio Catuzzi	Chefe da Seção de Revisão de Empréstimos - Divisão de Perícias e Revisões	60	79.800
Tada da Silva Quares	Chefe da Seção de Registro Analítico - Divisão do Orçamento	60	66.000
Nice Arias Requeja	Chefe de Secretaria - Departamento de Contabilidade	60	201.600
Olga Dias Ribeiro do Prado	Chefe de Secretaria - Procuradoria Jurídica	60	141.000
Altair Borro	Chefe de Secretaria - Departamento do Pessoal	60	103.200
Maria de Lourdes Martins Nogueira Boronha	Chefe da Seção de Objetos - Divisão de Objetos - Carteira de Penhores	60	184.200
Alberto Vieira Pinto	Chefe da Seção de Contas Correntes - Divisão de Cheques	60	141.000
Marina Ferraz Guimarães	Chefe da Seção de Coleta de Dados - Divisão de Estatística	60	103.600
Aldyl Moreira de Moura	Chefe da Seção de Operação Mecanizada - Divisão de Mecanização	60	120.000
Maria Celeste Furtado Carvalho Kaldorf	Chefe da Seção de Perfuração e Conferência - Divisão de Mecanização	60	120.000
Higia do Rosário Siqueira Rosseto	Chefe da Seção de Pesquisas - Divisão de Mecanização	60	120.000
Aquilla Seabra Vidal de Lima	Chefe da Seção Patrimonial - Divisão do Material	60	103.200
Regina Lucia Rathsan	Chefe da Seção de Resgates - Divisão de Jóias - Carteira de Penhores	60	120.000
Ida Emilia Anna Rogasch	Chefe da Seção de Jóias - Av. Paulista - Carteira de Penhores	60	120.000
Maria José Loreto	Chefe da Seção Mecanizada - Divisão de Contas Populares	60	120.000
Miguel Zuppo	Chefe da Seção de Índices - Divisão de Cadastro de Depositantes	60	120.000
Paulo Etolor	Chefe da Seção de Serviços Gerais - Divisão de Expediente	60	103.800
José Martins Ferreira	Chefe da Seção de Monografias e Boletins - Divisão de Estatística	60	103.200
Lea Angelina Keerson	Chefe da Seção de Almoxarifado - Divisão do Material	60	103.200
Héris Spaulonci	Chefe da Seção Financeira - Divisão do Material	60	103.200
Zélia de Carvalho	Chefe da Seção de Objetos - Santos - Carteira de Penhores	60	103.200
Paulo Darcy Pinheiro	Chefe da Seção de Fôlha de Pagamento - Divisão de Perícias e Revisões	60	72.000
Adib Abdala Petricevic	Chefe do Setor de Empréstimos - Seção de Operação Mecanizada	60	120.000
Frederica de Paula Corrêa Marques	Chefe do Setor de Depósitos - Seção de Operação Mecanizada	60	103.200
Hilda Kangel Bueno	Chefe da Seção de Mecanografia - Divisão de Redação - Secretaria Geral do Conselho Administrativo	60	141.000
Maria Helena Novas Carramenha	Chefe da Seção de Expediente - Divisão de Expediente - Secretaria Geral do Conselho Administrativo	60	103.200
José Rocha Giongo Junior	Auxiliar de Gabinete do Presidente	60	72.600
Maria Helena Godoy Buzolin	Auxiliar de Gabinete de Diretor	60	72.600
Marina Boa Nova Couto	Auxiliar de Gabinete do Presidente	60	66.000
Ilda Neves	Auxiliar de Gabinete de Diretor	60	72.000

NOMES	CARGOS OU FUNÇÕES	Gratificação mensal	
		%	Valor em Cr\$
Regina Penna Fantin	Auxiliar de Gabinete de Diretor	60	66.000
Rosemary de Jaeger	Auxiliar de Gabinete de Diretor	60	66.000
Maria Helena Cardoso de Mello Christophe	Assistente Administrativo de Diretor	60	166.200
Díreo de Oliveira Arnis	Assistente Administrativo de Diretor	60	141.000
Ilva de Queiroz Mattoso Ferraz	Assistente Administrativo de Diretor	60	120.000
Marlene Lourdes Kisik	Assistente Administrativo de Diretor	60	66.000
Geraldo Luiz Ferraz de Negreiros	Procurador Assistente do Serviço de Loteria Federal	75	306.750
Zerny de Barros Pinto	Contador-Chefe de Divisão 3-C	75	306.750
Cesar Oscar Almone Pellegrino	Contador-Chefe de Divisão 3-C	75	306.750
Adriano Fiaschi	Contador-Chefe de Divisão 3-C	75	306.750
Orlando Della Nina	Contador-Chefe de Divisão 3-C	75	306.750
Nicola Amadou Lioco	Contador-Chefe de Divisão 3-C	75	306.750
Antonio Machado	Contador-Chefe de Contadoria Seccional 4-C	75	306.750
Paulo Emilio Machado de Miranda	Contador-Chefe de Contadoria Seccional 4-C	75	306.750
Eduardo Dias	Contador-Chefe de Contadoria Seccional 4-C	75	306.750
José Maria de Almeida	Contador-Chefe de Contadoria Seccional 4-C	60	145.400
José Alves da Costa	Contador-Chefe de Contadoria Seccional 4-C	50	204.500
José Travassos	Contador-Chefe de Contadoria Seccional 4-C	60	245.400
Pio de Arruda Meyer	Contador-Chefe de Contadoria Seccional 4-C	50	204.500
Luiz Ferreira da Rocha Junior	Contador-Chefe de Contadoria Seccional 4-C	75	306.750
Mário de Oliveira	Contador-Chefe de Contadoria Seccional 4-C	75	306.750
Acácio Silveira da Costa	Cirurgião Dentista - B 21	75	273.750
Valeriano Sant Ana Neves	Cirurgião Dentista - B 21	75	273.750
Angelina Olivari	Assistente Social - C 22	75	306.750
Regina Vergueiro	Enfermeiro - B 20	70	235.200
João de Deus Vidal	Agrimensor - B 20	70	235.200
Victorino Casal De Rey	Agrimensor - B 20	70	235.200
José Carlos de Almeida Freitas	Agrimensor - A 19	70	214.900
João Baptista Ayrosa Galvão	Técnico de Administração - B 20	40	134.400
Maria Luiza Martins Nogueira Novais	Técnico de Administração - A 19	40	122.800
Francisco José Cardoso	Técnico de Administração - A 19	40	122.800
Rogélio Fernandes	Técnico de Contabilidade - A 13	60	111.000
Ineide Gomes Kepala	Técnico de Contabilidade - A 13	60	111.000
Eleanor Lins Caldas	Técnico de Contabilidade - A 13	60	111.000
Tharcisio Manoel Vidal de Lima	Técnico de Contabilidade - A 13	60	111.000
Helcio Gomes Teixeira	Técnico de Contabilidade - A 13	60	111.000
Shigeo Tanigawa	Técnico de Contabilidade - A 13	60	111.000
Inah Ferraz Cordeiro Botto	Auxiliar de Gabinete Assistente Jurídico da Presidência	80	160.000
Hélio Barreto Mathews	Presidente da Caixa Econômica Federal de São Paulo	80	327.200
Antônio Ribeiro de Andrade	Diretor da Caixa Econômica Federal de São Paulo	80	327.200
Antônio Mastrocola	Diretor da Caixa Econômica Federal de São Paulo	80	327.200
João Carlos Kruel	Diretor da Caixa Econômica Federal de São Paulo	80	327.200
Armando Velga Castello	Diretor da Caixa Econômica Federal de São Paulo	80	327.200

Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 57.744-66, ao funcionário sujeito a regime de tempo integral e dedicação exclusiva é proibido exercer acumulativamente outro cargo, função, profissão ou emprego público ou particular, não se compreendendo nessa proibição:

- I — O exercício em órgão de deliberação coletiva, desde que relacionado com o cargo exercido em tempo integral;
- II — As atividades que, sem caráter de emprego, se destinam à difusão e aplicação de idéias e conhecimentos, excluídas as que prejudiquem a execução das obrigações inerentes ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- III — A prestação de assistência não remunerada a outros órgãos do serviço público visando à aplicação de conhecimentos técnicos ou científicos, quando solicitada através da repartição a que pertencer o funcionário;
- IV — A participação eventual, sem caráter empregatício, em atividades didáticas de seminários, conferências e outras semelhantes, bem como a ministração de ensino especializado, em cursos temporários de estabelecimento oficial de nível superior, comprovada a carência de especialistas do mesmo ramo.

A infringência das normas estabelecidas para o regime de tempo integral e dedicação exclusiva acarretará a responsabilidade administrativa, criminal e civil do funcionário e da autoridade a que esteja imediatamente subordinado, de acordo com o artigo 20 do citado decreto.

São Paulo, 16 de dezembro de 1966. — *Hélio Barreto Matheus*, Presidente.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 1967

O Superintendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, com base no art. 3º do Decreto nº 42.380, de 30 de setembro de 1957, com a redação alterada pelo Decreto nº 43.543, de 10 de abril de 1958, usando das atribuições compreendidas nos arts. 4º e 5º do Decreto nº 43.549, de 10 de abril de 1958, e art. 1º, alíneas a, b, c e d do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

Nº 13-G — Dispensar dos serviços desta Ferrovia, a servidora Regina Celi Rodrigues da Costa Oficial de Administração, nível 12, matrícula nº 525.221, admitida em 19 de janeiro de 1951, lotada no CDV, com fundamento no § 1º do art. 207, da Lei nº 1.711-52.

Referência, Portaria nº 196.PAJ-66 — *Antônio Henrique Alves de Vilhena*, Superintendente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Divisão do Pessoal

Melhoria de salário na Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista da Estrada de Ferro Mossoro-Souza. Lista encaminhada ao Ministro:

Terceiro Trimestre de 1957
Série Funcional: Condutor

Referência: 19 a 20

Indicação por antiguidade: uma vaga

1 — Francisco Jacob de Santana.

1º Distrito Ferroviário

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1966

O Engenheiro Chefe do 1º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, no uso das atribuições outorgadas pela Portaria nº 43-DG, de 11 de fevereiro de 1965, do Sr. Diretor-Geral, e tendo em vista o que contém o ofício número 1.342-SGT-40-66, de 18 de dezembro corrente, que lhe foi dirigido pelo

Sr. Superintendente-Geral de Transportes da Rede Ferroviária Federal S. A., resolve:

Nº 68-DF — Autorizar a transformação das estações abaixo indicadas, situadas no Ramal de Santa Rita de Jacutinga, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em Paradas:
1) Santa Inácia — km 192.981;
2) João Honório — km 242.256 e
3) Barbosa Gonçalves — km 247.639. — *Helio Lobo*.

CONSELHO FERROVIÁRIO NACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 8-67-C.F.N.

272.ª Reunião Ordinária — 10 de março de 1967

Proc. nº 173-65-C.F.N.
Relator: Conselheiro José de Souza Baptista.

PropONENTE: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
Assunto: Prorrogação do prazo de contrato com a firma Geobrás S. A. — Engenharia e Fundações.

O Conselho Ferroviário Nacional, após a discussão do parecer do Conselheiro-Relator José de Souza Baptista, no proc. nº 173-65-C.F.N., resolveu tomar conhecimento da comunicação feita pelo Diretor-Geral do D.N.E.F., através do Ofício número 18-G.D., de 9.3.67, da prorrogação, por mais seis (6) meses, estendendo-se sua vigência até 31.8.67, do prazo do contrato, celebrado em 4.4.66, entre o D.N.E.F. e a firma Geobrás S. A. — Engenharia e Fundações, para execução dos serviços de construção de uma ponte sobre o rio Corumbá no quilômetro 63.500, do trecho Brasília — Pires do Rio, no Estado de Goiás.

RESOLUÇÃO Nº 49-67-C.F.N.

272.ª Reunião Ordinária — 10 de março de 1967

Processo nº 69-66 — C.F.N.
Relator: Conselheiro Arnaldo Mendes de Freitas.

Assunto: Estudo e Regulamentação das Normas sobre Erradicação de Raimais Antieconômicos.

O Conselho Ferroviário Nacional, após a discussão do parecer do Conselheiro Arnaldo Mendes de Freitas, sobre o estudo e regulamentação das normas que devem reger o procedimento das estradas de ferro no que tange aos bens do seu acervo patrimonial, apresentado na 219.ª Reunião Ordinária de 17 de junho de 1966, do

qua pediu vista o Conselheiro Lafayette de Castro Ferreira Bandeira, representante da Rede Ferroviária Federal S. A., e a apreciação na presente reunião do parecer por este emitido, resolveu dar vistas dos pareceres à Procuradoria Geral do D. N. E. F., tendo em vista solicitação, neste sentido, formulada pelo Diretor-Geral do DNEF, que, posteriormente encaminhará o assunto à consideração Ministerial.

RESOLUÇÃO Nº 50-67-C.F.N.

272.ª Reunião Ordinária — 10 de março de 1967

Processo nº 166-66-F.F.N.
Relator: Conselheiro Henrique Vieira de Resende.

PropONENTE: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
Assunto: Contrato celebrado em 27 de fevereiro de 1967, entre o D. N. E. F. e a firma Olivetti Industrial S. A.

O Conselho Ferroviário Nacional, após a discussão do parecer do Conselheiro-Relator Henrique Vieira de Resende, no processo nº 166-66-C.F.N., resolveu, tendo em vista o art. 9º do Decreto-lei nº 185, de 28.2.67, e no art. 8º, letra i, do Regulamento que baixou com o Decreto nº 1.710, de 28 de novembro de 1962, aprovar o contrato celebrado, em 27.2.67, entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a firma Olivetti Industrial S. A., para aquisição, pelo primeiro, de aparelhagem necessária ao circuito de telex a ser instalado entre as cidades do Rio de Janeiro e Brasília.

RESOLUÇÃO Nº 51-67-C.F.N.

272.ª Reunião Ordinária — 10 de março de 1967

Processo nº 89-66-C.F.N.
Relator: Conselheiro Lafayette de Castro Ferreira Bandeira.

PropONENTE: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Assunto: Assentamento de linha entre Ponta Grossa e Engenheiro Bley.

O Conselho Ferroviário Nacional, após a discussão do parecer do Conselheiro Relator Lafayette de Castro Ferreira Bandeira, no processo número 89-66-C.F.N., resolveu, tendo em vista a Portaria nº 306, de 2.7.64, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, autorizar o Departamento Nacional de Estradas de Ferro a abrir concorrência pública para o assentamento da linha entre Ponta Grossa e Engenheiro Bley, quando julgar oportuno.

SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

LEI Nº 5.172 — 25-10-1966

DIVULGAÇÃO Nº 977

PREÇO NCr\$ 0,25

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 13 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "n" do artigo 34 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, e, tendo em vista a Deliberação 53-66 da Diretoria Plena, resolve:

Nº 150 — Designar Mário Ramão Garcia, servidor eventual, para exercer, em caráter precário e transitório, a Chefia dos Serviços Auxiliares Regionais do Centro Regional de Cadastro e Tributação, do Rio de Janeiro — CR-3,8 atribuindo-lhe os vencimentos constantes da Deliberação 1-67 da Diretoria Plena deste Instituto.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 55.889 de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 151 — Revogar as Portarias 74 de 22.9.65, 76 de 22.9.65, 77 de 22 de setembro de 1965, 82 de 22.9.65, 84 de 24.9.65, 95 de 24.9.65 e 58 de 22.2.67.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto número 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 152 — Revogar as Portarias números 71, de 22.9.65, 72, de 22.9.65, 73, de 22.9.65 e 149 de 25.5.66.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto número 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 153 — Tomar sem efeito a Portaria nº 73, de 6 de março do corrente ano, que designou Fulcinei Cavalcanti Filho para exercer, em caráter precário e transitório, as funções de Chefe do Setor de Promoção Agrária da DR-2.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto número 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 157 — Exonerar, a pedido, Oswaldo Rodrigues Pereira da Chefia da Circunscrição Regional de Ponta Grossa, CR-5/Z-22.

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "n" do artigo 34 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 55.889 de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 158 — Nomear Oswaldo Rodrigues Pereira, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Circunscrição Regional de Londrina, CR-5/Z-2, atribuindo-lhe os vencimentos constantes da Deliberação 1-67 da Diretoria Plena deste Instituto.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "n" do artigo 34 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 55.889 de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 159 — Exonerar Bráulio Cesar Heinze do cargo em comissão de

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Chefe da Circunscrição Regional de Passo Fundo, CR-5/Z-14.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "n" do artigo 34 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 55.889 de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 160 — Nomear Bráulio Cesar Heinze, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Circunscrição Regional de Santo Angelo, CR-5/Z-14, criada pela Portaria nº 160 de 10 de março de 1967, atribuindo-lhe os vencimentos constantes da Deliberação 1-67 da Diretoria Plena deste Instituto.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "n" do artigo 34 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889 de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 162 — Prorrogar até 30 de junho do corrente ano, o prazo de que trata a Portaria nº 520 de 19 de dezembro de 1966, publicada no Boletim de Serviço nº 52, de 28 de dezembro de 1966, referente à substituição do Chefe da Tesouraria por Ary Cereto, Tesoureiro-Auxiliar nível 12, deste Instituto. — Paulo de Assis Ribeiro, Presidente.

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 177 — Designar Zinaldo Figueiroa de Senna, Engenheiro Agrônomo, nível 21-B, funcionário do Ministério da Agricultura, ora à disposição do INDA, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção Técnica — DRT-3, da Delegacia Regional deste Instituto no Estado da Bahia, símbolo 1-F, conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação nº 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado pelo Poder Executivo o Quadro de Funções Gratificadas.

Nº 178 — Designar Zinaldo Figueiroa de Senna, Engenheiro Agrônomo, nível 21-B, funcionário do Ministério da Agricultura ora à disposição do INDA, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Delegado Regional deste Instituto no Estado da Bahia.

Nº 179 — Designar João Lúcio de Souza Filho, Agente de Colocação Profissional, nível 10-A, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Levantamentos e Arrecadação da Delegacia Regional deste Instituto no Estado de Pernambuco, símbolo 1-F, conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação nº 600, de 3 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado pelo Poder Executivo o Quadro de Funções Gratificadas.

Nº 180 — Designar Moacyr Paiva de Oliveira, Desenhista, nível 12-A, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor S2-DRAA-1, da Delegacia Regional deste Instituto no Estado de Pernambuco, símbolo 3-F,

conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação número 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado pelo Poder Executivo o Quadro de Funções Gratificadas.

Nº 181 — Designar Henrique da Cunha Porto Oficial de Migração, nível 11-A, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor S2-DRAA-1, da Seção de Atividades Auxiliares da Delegacia Regional deste Instituto no Estado do Amazonas, símbolo 7-F, conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado pelo Poder Executivo o Quadro de Funções Gratificadas.

Nº 182 — Designar Luiz Carlos Monteiro, Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 9-A, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Administração de Bens Patrimoniais — AFP — 3, do Serviço do Patrimônio dos Serviços Gerais de Finanças, da Coordenação Administrativa, deste Instituto, símbolo 3-F, conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação número 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado o Quadro de Funções Gratificadas pelo Poder Executivo.

Nº 183 — Dispensar Adalberto de Menezes Nymayer, Agregado ao Quadro de Pessoal do extinto INIC, das Funções de Chefe da Seção de Administração de Bens Patrimoniais — AFP — 3, do Serviço do Patrimônio dos Serviços Gerais de Finanças da Coordenação Administrativa, deste Instituto.

Nº 184 — Designar Carlos Nivaldo Ramos, Engenheiro-Agrônomo, nível 20-A, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor Técnico S1-DCN-5, da Seção de Supervisão de Projetos, da Divisão de Núcleos Coloniais, do Departamento de Colonização, deste Instituto, símbolo 5-F, conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação número 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado pelo Poder Executivo o Quadro de Funções Gratificadas.

Nº 185 — Designar Carlos Ferreira de Pinho, Engenheiro-Agrônomo, nível 20-A, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Supervisão de Projetos, da Divisão de Núcleos Coloniais, do Departamento de Colonização, deste Instituto, símbolo 1-F, conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação número 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação nº 600, de 3 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado pelo Poder Executivo o Quadro de Funções Gratificadas.

Nº 186 — Designar Gilberto Lyrio Mello, Engenheiro-Agrônomo, nível 22-C, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor Técnico S1-DCN-4, da Seção de Controle e Fiscalização de Núcleos Coloniais, da Divisão de Núcleos Coloniais, do Departamento de Colonização, deste Instituto, símbolo 5-F, conforme tabela aprovada pela Deliberação número 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação nº 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado pelo Poder Executivo o Quadro de Funções Gratificadas.

Nº 187 — Designar Arthur Pedreira Wense, Engenheiro-Agrônomo, nível

20-A, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Núcleos Coloniais, da Divisão de Núcleos Coloniais, do Departamento de Colonização, deste Instituto, símbolo 1-F, conforme tabela aprovada pela Deliberação número 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação nº 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado pelo Poder Executivo o Quadro de Funções Gratificadas.

Nº 188 — Designar Irene Alves Ferreira, Técnico de Contabilidade, nível 13-A, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Gabinete da Delegacia Regional deste Instituto no Estado do Espírito Santo, símbolo 10-F, conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação número 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado pelo Poder Executivo o Quadro de Funções Gratificadas.

Nº 189 — Designar Maurício Vieira, Auxiliar de Portaria, nível 7-A, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Gabinete da Delegacia Regional deste Instituto no Estado do Espírito Santo, símbolo 10-F, conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação nº 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado pelo Poder Executivo o Quadro de Funções Gratificadas.

Nº 190 — Designar Luiz Carlos de Oliveira, Técnico de Contabilidade, nível 13-A, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor S2-DRLA-2, da Seção de Levantamentos e Arrecadação, da Delegacia Regional deste Instituto no Estado do Espírito Santo, símbolo 5-F, conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação nº 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado pelo Poder Executivo o Quadro de Funções Gratificadas.

Nº 191 — Designar José Neves Bailestretto, Escrivão, nível 8-A, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor S1-DRLA-2, da Seção de Levantamentos e Arrecadação da Delegacia Regional deste Instituto no Estado do Espírito Santo, símbolo 5-F, conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação nº 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado pelo Poder Executivo o Quadro de Funções Gratificadas.

Nº 192 — Designar Erthelvio Monteiro Nunes, Técnico de Contabilidade, nível 13-A, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor S1-DRAA-1, da Seção de Atividades Auxiliares da Delegacia Regional deste Instituto no Estado do Espírito Santo, símbolo 7-F, conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação nº 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado pelo Poder Executivo o Quadro de Funções Gratificadas.

Nº 193 — Designar Carlos Correia de Freitas, Inspetor de Imigração, nível 16, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor S2-DRAA-1, da Seção de Atividades Auxiliares da Delegacia Regional deste Instituto no Estado do Espírito Santo, símbolo 7-F, conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação número 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado pelo Poder Executivo o Quadro de Funções Gratificadas.

Nº 194 — Designar José de Castro Nogueira, Contador, nível 17-A, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Levantamentos e Arrecadação da Delegacia Regional des-

te Instituto no Estado do Rio de Janeiro, símbolo 1-F, conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação nº 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado pelo Poder Executivo o Quadro de Funções Gratificadas.

Nº 195 — Designar o Dr. José Ribamar Monteiro, Delegado Regional do INDA no Estado do Maranhão, par Executor do Convênio celebrado entre este Instituto e a Companhia Hidro-Elétrica da Boa Esperança — COHEBE, em face do disposto na cláusula IX do mesmo convênio, para localização, no Núcleo Colonial de Barra do Corda, no Maranhão, de até 300 famílias oriundas da área a ser inundada com o fechamento das comportas da Barragem da Boa Esperança, no rio Parnaíba.

Nº 196 — Designar Francisco Cerezo, Escriurário, nível 8-A, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Delegacia Regional deste Instituto no Estado do Rio de Janeiro, símbolo 3-F, conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação nº 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado pelo Poder Executivo o Quadro de Funções Gratificadas.

Nº 197 — Dispensar Francisco Cerezo, Escriurário, nível 8-A, das funções de Chefe do Setor de Administração da Delegacia Regional deste Instituto no Estado do Rio de Janeiro, em virtude de ter sido designado para outra função.

Nº 198 — Designar a Professora Luiza de Macilac Torres Lima, funcionária do Governo do Estado de Minas Gerais, ora à disposição desta Autarquia, como Executora do Convênio firmado entre o INDA e a Se-

cretaria de Educação do referido Estado, para instalação de Cursos de Ensino Complementar.

Nº 199 — Designar Tito César Pires Sobrinho, Oficial de Migração, nível 11-A, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Administração da Delegacia Regional deste Instituto no Estado do Amazonas, símbolo 7-F, conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação nº 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado pelo Poder Executivo o Quadro de Funções Gratificadas.

Nº 200 — Designar Maria Eneida Ferreira da Costa, Contabilista, nível 7, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Gabinete da Delegacia Regional deste Instituto no Estado do Amazonas, símbolo 10-F, conforme tabela aprovada pela Deliberação número 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação nº 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado pelo Poder Executivo o Quadro de Funções Gratificadas.

Nº 201 — Designar Nelson José Monteiro, Escriurário, nível 10-B, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor S2-DRLA-2 da Seção de Levantamentos e Arrecadação da Delegacia Regional deste Instituto no Estado do Rio de Janeiro, símbolo 5-F, conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação nº 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado pelo Poder Executivo o Quadro de Funções Gratificadas.

Nº 202 — Designar Nicanor Azevedo Barros, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Delegacia Regio-

nal deste Instituto no Estado do Maranhão, símbolo 3-F, conforme tabela aprovada pela Deliberação número 93, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação nº 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado pelo Poder Executivo o Quadro de Funções Gratificadas.

Nº 203 — Dispensar Nicanor Azevedo Barros, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, das funções de Assistente Administrativo da Delegacia Regional deste Instituto no Estado do Maranhão, em virtude de ter sido designado para outra função.

Nº 204 — Designar Olavo Cauby Menezes, Escrevente Dactilógrafo, nível 7, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Gabinete da Delegacia Regional deste Instituto no Estado do Amazonas, símbolo 10-F, conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação número 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado pelo Poder Executivo o Quadro de Funções Gratificadas.

Nº 205 — Designar Ivan Mattos Speridião, Técnico de Contabilidade, nível 13-A, Chefe da Seção de Recebimentos da Tesouraria dos Serviços Gerais de Finanças da Coordenação Administrativa deste Instituto, Executor Financeiro do Convênio celebrado entre o INDA e o Fundo Federal Agropecuário, para a concessão de recursos necessários ao atendimento de despesas com a execução do plano de dinamização do ensino de extensão rural no país, de acordo com a cláusula terceira, do referido Convênio.

Nº 206 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de

1953, a José Silva, no cargo de nível 12-A, da série de classes de Oficial de Administração, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do extinto Serviço Social Rural, órgão incorporado a esta Autarquia.

Nº 207 — Designar Therezinha da Jesus Lucca, Técnico de Contabilidade, nível 13-A, para substituir o Chefe da Seção de Recebimentos da Tesouraria, dos Serviços Gerais de Finanças da Coordenação Administrativa deste Instituto.

Nº 208 — Designar Therezinha Neves Marino, Dactilógrafo, nível 7-A, para substituir em seus impedimentos eventuais o Chefe da Seção de Atividades Auxiliares dos Serviços Gerais de Planejamento e Coordenação, da Coordenação Administrativa deste Instituto.

Nº 209 — Designar o Engenheiro-Agrônomo Wander Said, Chefe da Divisão de Crédito Rural do Departamento de Cooperativismo e Extensão Rural, para substituir o Chefe do Serviço de Financiamento e Crédito, dos Serviços Gerais de Finanças, da Coordenação Administrativa deste Instituto, nos impedimentos eventuais do titular do referido Serviço.

Nº 211 — Tornar sem efeito a Portaria nº 887, de 20 de dezembro de 1966, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 1967, que designou Leopoldina Corrêa, Arquivista, nível 11-C, para exercer a função gratificada de Secretária da Divisão de Cooperativismo, do Departamento de Cooperativismo e Extensão Rural deste Instituto, em virtude de já ter sido dispensada da referida função, através da Portaria nº 719, de outubro de 1966, publicada no Diário Oficial de 18 de novembro do mesmo ano. — Adrião Cunha Filho, Presidente.

REFORMA ADMINISTRATIVA

DIVULGAÇÃO N.º 995

PREÇO: NCr\$ 0,50

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 11-67

PORTARIA

Do Presidente

Nº 76, de 27.3.67 — Exclui da Portaria nº 36-67 os servidores Pedro Jarbas Merlo (AC-12.922) — Ivanildo de Bastos Lavra (AC-8.352) — Ronaldo Ramalho Leite (AC-14.460) — Germano Leite Ribeiro (AC-13.919) — Joseph Erich Teas (AC-12.789) — Maria Alice da Silva (AC-11.913) — Jorge Olinto Martins Soares (AC-12.050) — Norton Cidade (AC-8.119) — Leda Lago de Castro (AC-13.258) — Gelde Campos da Silva (AC-14.539) e Eufrosina Braga Howard (AC-13.167.)

Secretaria de Serviços Gerais

Relação DAG-DD nº 28-67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL

Determinação de Serviço

Nº 6.605, de 20.3.67 — Aposenta Adalgisa Moraes de Oliveira, Of. de Adm. 16-C, matr. 625, da DE-RS — arts. 176 III, § 1º e 181 da Lei número 1.711-52. — Proc. nº 25.688 de 1965.

Nº 6.606, de 20.3.67 — Anula, na parte a que se refere ao funcionário Saturnino de Jesus dos Santos, Escrivão 8-A, da DE-GO, a Portaria J. I. nº 10.605-66, em virtude de sua exoneração, a pedido, atendida pela Portaria J. I. nº 10.011-66. — Proc. 7.882-66.

Nº 6.607, de 20.3.67 — Aposenta João Flaviano Caciunho de Carvalho, Médico 21-A — matr. 9.452, da DE-MG, considerando-se vago o cargo para efeito de promoções a partir do dia imediato em que atingiu a compulsória. — Proc. nº 2.835-67.

Nº 6.608, de 20.3.67 — Aposenta José Gabriel, Of. Adm. 16-C, matrícula nº 419, da DE-SP — arts. 176 II e 184 II da Lei nº 1.711-52. — Proc. 3.605-67.

Nº 6.610, de 20.3.67 — Retifica a Portaria J. I. nº 10.859-66, para declarar que Célia Francinada Costa Mattos, Escrivão 10-B, da DE-ES, foi promovida em vaga originária da exoneração de Renam Moreira da Silva. — Proc. 2.978-67.

Nº 6.594, de 16.3.67 — Aposenta Carlos Tortelly Rodrigues da Costa, Médico 22-B — matr. 902, da DE-RJ — arts. 176 II e 184 II da Lei número 1.711-52. — Proc. 3.075-67.

Relação DAG-DD nº 29-67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL

Determinação de Serviço

Nº 6.630, de 22.3.67 — Aposenta parte a que se refere a servidora Maria José Oliveira, Escrivão 8-A, da DE-PE, a Portaria J. I. nº 10.623 de 1966, ficando mantida na situação anterior. — Proc. 1.657-67.

Nº 6.609, de 20.3.67 — Declara a vacância do cargo de Auxiliar de Dactiloscopia 8-A, em virtude da nomeação de Amaury Cavaliere de Brito, matrícula nº 6.803, de AC, para o cargo de Revisor 12-A. — Proc. número 3.750-67.

Nº 6.621, de 20.3.67 — Anula, na parte a que se refere ao servidor José Alves dos Anjos, Auxiliar de Portaria 7-A, matr. 9.568, da DE-SP, a Portaria J. I. nº 10.616-66, ficando mantido na situação anterior. — Processo 28.174-66.

Nº 6.615, de 20.3.67 — Anula, na parte a que se refere ao servidor Rosa Maria de Carvalho, Escrivão 8-A, da Secretaria Especializada de

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Serviços Gerais, a Portaria J. I. número 10.598-66, ficando mantido na situação anterior. — Proc. nº 444-67.

Relação DAG-DD nº 30-67

Nº 6.630, de 22.3.67 — Aposenta Mário da Silva Gomes, Escrivão 10-B — matr. nº 534, da DE-GB — arts. 176 II e 184 II da Lei nº 1.711 de 1952. — Proc. 1.903-67.

Nº 6.631, de 22.3.67 — Aposenta Agripino de Oliveira Lima, Of. Adm. 16-C — matr. 295, da DE-GB — artigos 176 II e 184 II da Lei nº 1.711 de 1952 — Proc. 1.745-67.

Nº 6.632, de 22.3.67 — Aposenta Helena de Carvalho França, Oficial Adm. 14-B — matr. 2.250, da DE-MG, arts. 176 II e 184 I da Lei número 1.711-52. — Proc. 1.622-67.

Nº 6.633, de 22.3.67 — Aposenta Levant Pires Ferraz, Médico 22-B — matr. 365, da DE-SP — arts. 176 II e 184 II da Lei nº 1.711-52. — Proc. 2.719-67.

Nº 6.634, de 22.3.67 — Aposenta Armando Cardarelli, Procurador de 1ª Categoria, matr. 915, da DE-SP — arts. 176 II e 184 II da Lei nº 1.711 de 1952. — Proc. 2.718-67.

Nº 6.538, de 27.2.67 — Aposenta Henrique Figueira de Oliveira, Agregado 5-C, matr. 514, da DE-GB — arts. 176 II e 184 III da Lei número 1.711-52. — Proc. 1.608-67.

Relação DAG nº 27-67

Vacância: Foram exonerados a pedido: Therezinha de Jesus Rosa e Silva Madalena, nº 10.082 a contar de 12-1-67, do cargo de Escrivão, nível 10, no Estado do Rio Grande do Sul; Nery Theresinha Scolari, número 11.352, a contar de 17 de janeiro de 1967, do cargo de Escrivão nível 10, no Estado do Rio Grande do Sul; Carmen Maria de Oliveira Eggers, nº 6.136, a contar de 27-12-66, do cargo de Oficial de Administração, nível 12, no Estado do Rio Grande do Sul; Maria Honória Gomes Vichi número 19.947, a contar de 31-10-66, do cargo de Oficial de Administração, nível 12, no Estado de São Paulo; Líndia de Oliveira Soares, nº 22.855, a contar de 24-10-66, do cargo de Escrivão, nível 8, no Estado de São Paulo; Afrânio Cerqueira e Silva Filho, nº 41.723, a contar de 4-10-61, do cargo de Servente, nível 5, no Estado da Bahia; Yara Amaral dos Passos, número 22.857, a contar de 27-1-67, do cargo de Servente, nível 5, no Estado de Minas Gerais; Mitsuo Matsunaga nº 20.751, a contar de 21-7-66, do cargo de Fiscal de Previdência, nível 17 no Estado de São Paulo; José Bastos nº 21.529, a contar de 27-10-66, do cargo de Escrivão, nível 8, no Estado de São Paulo; Wilma Lucila Na de Marchi Fiorillo, nº 8.511, a contar de 22-6-66, do cargo de Escrivão, nível 8, no Estado de São Paulo; Akemi Hattori, nº 19.789, a contar de 10 de setembro de 1966, do cargo de Escrevente-dactilógrafo, nível 7, no Estado de São Paulo; Agnaldo Barreto, número 21.103, a contar de 11-11-66, do cargo de Escrivão, nível 8 na Agência em Jundiá; Américo Aguiar Borges, nº 23.051, a contar de 7-12-66 do cargo de Atendente, nível 7, na Agência em Araraquara.

Foram tornadas sem efeitos as Portarias abaixo que nomearam candidatos habilitados em concurso nos estados a seguir discriminados:

a) em face de desistência: PT — 90.062-66, que nomeou Maria da Conceição Bandeira para o cargo de Servente, nível 5, no Estado do Rio Grande do Sul; PTC nº 89.926-66, na par-

te referente às nomeações de Errelina Verissimo de Jesus e Moacyr Teixeira Pinto, para o cargo de Servente, nível 5, no Estado do Rio Grande do Sul; PTC nº 90.099-66, na parte referente às nomeações de Vitor Gomes Pinto, Ibrahim Hosseiv, Carmen Maria Schoeler, Danilo Wanderlei Barrios, Ilo Junqueira Bandeira, Zilma Hof Gomes e Ceney Oliveira Borges, para o cargo de Escrivão, nível 8, no Estado do Rio Grande do Sul; PTC 89.929-66, na parte referente à nomeação de Egon Emilio Terziany, para o cargo de Oficial de Administração, nível 12, no Estado do Rio Grande do Sul; PTC 24-67, na parte referente às nomeações de Enio Conceição Brasil e Ricardo Goulart Jahn, para o cargo de Oficial de Administração, nível 12 no Estado do Rio Grande do Sul;

b) em virtude de não se haver verificação a posse decorrido o prazo legal: PTC 50-67, na parte referente à nomeação de Henio Doria para o cargo de Guarda, nível 8, no Estado da Guanabara; PTC 24-67, na parte referente às nomeações de Nilda de Almeida, Raimunda Guimarães da Costa, Jurandir Gomes da Silva, Carlos Alberto Marinho de Oliveira e Accacio de Almeida, para o cargo de Oficial de Administração, nível 12, no Estado da Guanabara; PTC 39.416-66, na parte referente à nomeação de Solange Nazareth Ferreira Sampaio, para o cargo de Escrivão, nível 8, no Estado da Guanabara; PT 39.463-66, na parte referente à nomeação de Airtton Varela Câmara de Castro, para o cargo de Escrivão, nível 8, no Estado de Pernambuco; PTC 90.101-66, na parte referente à nomeação de José Carlos Caldas, para o cargo de Atendente, nível 7, no Estado do Rio de Janeiro; PTC 14-67, na parte referente à nomeação de José Moreira para o cargo de Guarda, nível 8, no Estado do Rio de Janeiro; PTC 83.418, na parte referente à nomeação de Maria Otávia de Medeiros, para o cargo de Escrivão, nível 8, no Estado do Rio Grande do Norte; PT 89.200-66 na parte referente à nomeação de Ewton Einar Bazanini, para o cargo de Oficial de Administração, nível 12, no Estado do Paraná; PTC 90.018-66 na parte referente à nomeação de João Emidio da Rocha, para o cargo de Escrevente-dactilógrafo, nível 7, no Estado do Pará; PTC 89.904-66, na parte referente à nomeação de Antônio Carlos Santos Carvalho, para o cargo de Escrivão, nível 8, no Estado do Pará; PTC 90.065-66, na parte referente à nomeação de Carlos Roberto Batista Santos, para o cargo de Atendente, nível 7, no Estado do Pará; PT 90.009-66, na parte referente à nomeação de Edmilson Barbosa de Miranda, para o cargo de Escrevente-dactilógrafo, nível 7, no Estado de Goiás.

Relação DAG-DD nº 31-67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL

Determinação de Serviço

Nº 6.638, de 27 de março de 1967 — a) Fica assegurada ao servidor João Augusto Martins, matrícula nº 191, lotado nesta Secretaria Especializada de Serviços Gerais, a percepção de encargos correspondente ao símbolo 5-F, a contar de 9 de novembro de 1962.

b) Fica, outrossim, o referido servidor agregado como Encarregado do Setor de Administração de Imóveis, considerando-se vago, para efeito de provimento, o cargo efetivo de Oficial Administrativo 16-C, a partir de 23 de

setembro de 1966. Processo nº 28.109, de 1965.

Nº 6.640, de 27 de março de 1967 — Aposenta, a costar de 12 de agosto de 1966, José Romualdo Costa, Médico 21-A, matrícula nº 9.163, da DE-MA — artigos 176 I e 181, § 1º, da Lei número 1.711-52. Processo nº 21.998-66.

Nº 6.641, de 27 de março de 1967 — Aposenta Joaquim de Souza Carvalho Júnior, Médico 22-B, matrícula nº 40, da DE-RJ — arts. 176 II e 184 II, da Lei nº 1.711-52. Processo nº 2.639-67.

Nº 6.642, de 27 de março de 1967 — Aposenta Theresinha Britto d'Ávila, Escrivãria 10-B — matrícula número 2.499, lotada na Secretaria Especializada de Serviços Gerais — artigos 176 III e 181, da Lei nº 1.711, de 1952. Processo nº 5.871-63.

Nº 6.646, de 28 de março de 1967 — Aposenta Cleide Amorim Costa Trovão, Servente 5, matrícula número 5.088, da DE-MA — arts. 176 III e 181, parágrafo único, da Lei número 1.711-52. Processo nº 22.627-56.

Nº 6.647, de 28 de março de 1967 — Aposenta, a contar de 13 de janeiro de 1967, Mário Dias da Costa, Médico 22-B, matrícula nº 393, da DE-SP — arts. 176 I, 181 e 187, da Lei número 1.711, de 1952. Processo nº 3.357-67.

Relação nº 62-67

Ato do Secretário-Executivo de Serviços Gerais do INPS

Exoneração:

PT. (B) nº 40-67, de 16 de março de 1967 — A pedido, a servidora Joana Darque Correia, matrícula 10.835, lotada na Administração Central, do cargo de Escrevente Dactilógrafa, nível 7, conforme consta do processo DP. 10.385-1.

Relação nº 63-67

Ato do Diretor

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL

Aposentadoria:

PT. (B) nº 29-67, de 23 de março de 1967 — Resolve conceder aposentadoria ao servidor Brasília Rodrigues dos Santos, matrícula 5.110, Médico nível "21-A", lotado na Coordenação Estadual de São Paulo, nos termos do art. 176 — inciso III, combinado com o art. 178 — inciso III, ambos da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, conforme expediente constante do DP, 5.110-5.

Relação nº 64-67

Ato do Diretor do Departamento de Administração-Geral

Aposentadoria:

PT. DAG. 24-67, de 14 de março de 1967 — Resolve conceder aposentadoria à servidora Alzira Torres da Silva, matrícula 27, Assessor Técnico, símbolo "4-C", amparado pela Lei número 1.741-52, nos termos do art. 176, inciso II, combinado com o art. 184 — inciso III, ambos da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, conforme expediente constante do DP. 27-7.

Relação nº 117

O Secretário Executivo da Secretaria de Serviços Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Portaria SC nº 426 — 8-3-67 — Exonerar, a pedido, do cargo de Zelador, nível 8, Nelson Simão (AC 23.992), lotado na Administração Central.

O Diretor do Departamento de Administração-Geral, no uso de suas atribuições, resolve:

Portaria DAG — SC — nº 427 — 1 de março de 1967 — Retificar a Portaria nº 52.396, de 19 de abril de

1963, que concedeu aposentadoria ao Oficial de Administração, nível 14-B, Miguel Meira Martins (AC-1.208), lotado na Delegacia no Estado da Bahia, com o fim de fundamentá-la no artigo 176, inciso III, combinado com o art. 178, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, cabendo-lhe, ainda, a vantagem de 20% (vinte por cento) na forma do art. 10 da Lei nº 4.345-64.

DAG — DTS — SC — Nº 73 — 8 de março de 1967 — Declarar a vacância do cargo de Cobrador de Seguros, nível 15, a partir de 3 de fevereiro de 1967, data do falecimento do servidor Emanuel Pinheiro Nunes (AC-14.058), lotado na Delegacia no Estado do Pará.

DELEGACIA DO EX-IAPC DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELAÇÃO OSCD Nº 832

DR-RJ-DTS — 25 — 26-1-67 — Designa Magda Mendes da Silva (AC-8.747), Auxiliar de Enfermagem, nível 10, para ocupar a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Enfermagem do Ambulatório tipo "B", da Delegacia classe "C", no Estado do Rio de Janeiro

DELEGACIA DO EX-IAPC DO ESTADO DO PIAUÍ

DR-PI-DTS — 358 — 17-3-67 — 1º) Dispensa Luiz Gomes de Brito (AC-5.288), Oficial de Administração, nível 14-B, da função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado da Turma de Arrecadação, da Seção de Fiscalização e Arrecadação da DR-PI; 2º) Designa para exercer a referida função, Deodato Narciso de Oliveira

Castro (AC-27.933), Oficial de Administração, nível 12-A.

Relação I-DCD nº 36-67

Determinações de Serviço COORDENAÇÃO ESTADUAL EM MINAS GERAIS

Nº 6, de 13 de fevereiro de 1967 — Designa David Rocha, 5.683, para exercer a função de Agente do INSP em Nova Lima, 1-F, ficando, consequentemente, dispensado da função de Chefe de Seção de Contabilidade, 4-F, que vinha exercendo naquela Agência.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Nº 8, de 20 de março de 1967 — Dispensa Eunice Cerqueira Moraes, AC-5.410, da função de Encarregado de Turma de Arrecadação (JJR), 7-F, da Ex-Secretaria dos Comerciantes; 82, de 20 de março de 1967 — Dispensa Gercina Prota, AC-1.516, da função de Encarregado de Turma de Serviços Auxiliares (JJR), 7-F, da Ex-Secretaria dos Comerciantes.

Secretaria dos Empregados em Transportes e Cargas

Determinações de serviço

Atos do Diretor

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL DA SECRETARIA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS GERAIS

Nº 125, de 8-3-67 — Designa a Oficial de Administração, nível 14, Ari-

céa Varella, nº 1.603 (T), para responder pela função gratificada, 6-F, de Auxiliar do Gabinete do Secretário-Executivo.

Nº 126, de 8-3-67 — Designa a Oficial de Administração, nível 14, Feda Tovar, nº 3.667, para responder pela função gratificada, 3-F, de Assessor do Secretário-Executivo do Bem-Estar, dispensando-a, em consequência, da função gratificada de Auxiliar de Gabinete.

Atos do Delegado

DELEGACIA ESTADUAL NA GUANABARA

PORTARIAS

Nº 536, de 10 de março de 1967 — Aposenta, por invalidez, o servidor Manoel Rodrigues Netto, Servente, nível 5, mat. nº 13.243, de acordo com o art. 176, inciso III, combinado com o art. 178, inciso III, da Lei nº 1.711, de 1952.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 96-67

SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO

O Diretor dos Serviços Gerais de Administração, usando das suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Instruções nº 75-66, resolveu baixar o seguinte ato:

Resolução nº SG-30, de 30 de março de 1967 — Designando Arthur de Araújo Souto Maior, Oficial de Admi-

nistração nível 16-C, matrícula número 1.900.145, Chefe da Seção de Classificação e Lotação (GPL) para substituir Enira Therezinha Cavalli Estrella, no Cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Chefe do Serviço de Pessoal (SGP), dos Serviços Gerais de Administração (SG), nos seus impedimentos eventuais.

2. Revogar a Resolução Interna número SG-145-66, publicada no BI número 216-66. — Luiz Mário Borges Estrella, Diretor.

ATO DO DIRETOR

HOSPITAL IPIRANGA (S. P.)

Nº 289, de 1 de março de 1967 — Concede à servidora Maria Carmem de Souza Machado, Atendente, nível 7, mat. nº 16.459, aposentadoria por invalidez, nos termos do art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711-52, devendo os seus proventos serem pagos integralmente.

ARQUIVOS

DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrinas, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, elaboração legislativa, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral,

Preço: NCr\$ 0,60

Números atrasados: O Departamento de Imprensa Nacional tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os números 1, 16, 80 e 81, já esgotados

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Primeira Turma de Julgamento

Nos termos do artigo 37 da Resolução número 95-44 de setembro de 1944, os processos abaixo acham-se em pauta de julgamento para as sessões ordinárias (quarta-feira e quinta-feira) nos dias 5, 12, 19, 26 e 6, 13, 20, 27 de abril; 3, 10, 17, 24, 31, e 4, 11, 18 e 25 de maio; 7, 14, 21, 28 e 1, 8, 15, 22 e 29 de junho de 1967, às dez horas e trinta minutos às quinze e trinta minutos na sala das sessões das Turmas de Julgamento na Praça Quinze de Novembro, 42 — 8º andar — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, além dos que foram adiados das sessões anteriores.

PROCESSOS FISCAIS

Estado do Rio de Janeiro

Processo: A.I. nº 397-65.
Autuado: Usina Carapebus S. A.
Autuantes: Oscar de Moraes Cordeiro e outro.
Assunto: Auto de infração.
Relator: José Augusto de Lima Teixeira.

Processo: A.I. nº 409-65.
Autuado: Usina Victor Sence S.A. (Usina Conceição).
Autuantes: Oscar de Moraes Cordeiros e outros.
Assunto: Auto de infração.
Relator: José Augusto de Lima Teixeira.

Estado de São Paulo

Processo: A.I. nº 343-65.
Autuado: Usina São Luiz A. A. — Açúcar e Alcool São Luiz S. A.
Autuante: Custódio Oliveira Paes de Barros.
Assunto: Auto de infração.
Relator: José Augusto de Lima Teixeira.

Estado de São Paulo

Processo: A.I. nº 49-65.
Autuado: M.P. José (Michel Pedro José).
Autuantes: José Gonçalves Lima e outros.
Assunto: Auto de infração.
Relator: José Augusto de Lima Teixeira.

Estado do Rio Grande do Norte

Processo: A.I. nº 175-66.
Autuado: Luiza de França Andrade.
Autuantes: Ranulfo Cavalcante Bezerra.
Assunto: Auto de infração.
Relator: José Augusto de Lima Teixeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: A.I. nº 393-65.
Autuado: UPIC — Usina Pureza Indústria e Comércio (Us. Pureza).
Autuante: Olavo Manoel da Penha.
Assunto: Auto de infração.
Relator: José Augusto de Lima Teixeira.

Estado de Pernambuco

Processo: A.I. nº 191-66.
Autuado: Pessoa de Mello, Indústria e Comércio S. A. (Us. Aliança).
Autuantes: Jessé Martins de Macedo e outros.
Assunto: Auto de infração.
Assunto: Auto de infração.
Relator: José Augusto de Lima Teixeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: A.I. nº 213-66.
Autuado: Indústria Açucareira Brasil S. A. — Usina Santa Rosa.
Autuante: Olavo Manoel da Penha.
Assunto: Auto de infração.
Relator: José Augusto de Lima Teixeira.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Estado do Paraná

Processo: P.C. nº 27-67.
Reclamante: Ovidio Miranda Brito.
Reclamado: Ricardo Lunardelli S.A. — Usina Central Paraná.
Assunto: Fixação de quota de fornecimento de canas.
Relator: João Agripino Maia Sobrinho.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: A.I. nº 67-66.
Autuado: Cia. Usina de Açúcar São João (B. Lysandro) S.A.
Autuante: Colimedes Rocha.
Assunto: Auto de infração.
Relator: José Augusto de Lima Teixeira.

Estado de Pernambuco

Processo: A.I. nº 195-66.
Autuado: J. P. de Andrade.
Autuantes: Austriclinio da Costa Wanderley e outro.
Assunto: Auto de infração.
Relator: José Augusto de Lima Teixeira.

Processo: A.I. nº 279-66.
Autuado: Esmeraldino Gomes Barbosa.
Autuantes: Jessé Martins de Macedo e outros.
Assunto: Auto de infração.
Relator: José Augusto de Lima Teixeira.

Estado do Paraná

Processo: A.I. nº 277-66.
Autuado: "Usina Morretes S.A." — Usina Morretes.
Autuante: Wilson Franco.
Assunto: Auto de infração.
Relator: José Augusto de Lima Teixeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: A.I. nº 61-66.
Autuado: Cia. Agricola Baixa Grande — (Usina Santo Amaro).
Autuantes: Heitor Monteiro Ramalho e outro.
Assunto: Auto de infração.
Relator: José Augusto de Lima Teixeira.

Estado de Minas Gerais

Processo: A.I. nº 255-66.
Autuado: Usina Santa Lúcia S.A.
Autuante: Nilo Pinto da Silva.
Assunto: Auto de infração.
Relator: José Augusto de Lima Teixeira.

Processo: A.I. nº 337-66.
Autuado: Cia. Agro-Industrial do Jequitai (Usina Malvina).
Autuante: Luiz de Andrade Jorge.
Assunto: Auto de infração.
Relator: José Augusto de Lima Teixeira.

Estado do Paraná

Processo: A.I. nº 275-66.
Autuado: "Usina Morretes S.A." — Usina Morretes.
Autuante: Wilson Franco.
Assunto: Auto de infração.
Relator: José Augusto de Lima Teixeira.

Estado do Rio Grande do Norte

Processo: A.I. nº 323-66.
Autuado: Usina São Francisco Açúcar e Alcool S. A.
Autuante: Manoel Moura Barreto e outro.
Assunto: Auto de infração.
Relator: José Augusto de Lima Teixeira.

Estado de São Paulo

Processo A.I. nº 377-66.
Autuado: Açucareira Santo Alexandre S. A. — Us. Sº Alexandre.
Autuante: Custódio Oliveira Paes de Barros.

Assunto: Auto de infração.
Relator: José Augusto de Lima Teixeira.

Estado do Paraná

PROCESSO CONTENCIOSO

Processo: P.C. nº 27-67.
Reclamante: Cydio Miranda Brito.
Reclamado: Ricardo Lunardelli S.A. — Usina Central Paraná.
Assunto: Fixação de quota de fornecimento de canas.
Relator: João Agripino Maia Sobrinho.

PROCESSOS FISCAIS

Estado de São Paulo

Processo: A.I. nº 49-65.
Autuado: M.P. José (Michel Pedro José).
Autuantes: José Gonçalves Lima e outro.
Assunto: Auto de infração.
Relator: José Augusto de Lima Teixeira.

Estado do Rio Grande do Norte

Processo: A.I. nº 175-66.
Autuado: Luiza de França Andrade.
Autuantes: Ranulfo Cavalcanti Bezerra e outro.
Assunto: Auto de infração.
Relator: José Augusto de Lima Teixeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: A.I. nº 393-65.
Autuado: "UPIC" — Usina Pureza Indústria e Comércio (Us. Pureza).
Autuante: Olavo Manoel da Penha.
Assunto: Auto de infração.
Relator: José Augusto de Lima Teixeira.

Estado de Pernambuco

Processo: A.I. nº 191-66.
Autuado: Pessoa de Mello, Ind. e Com. S. A. (Usina Aliança).
Autuantes: Jessé Martins de Macedo e outros.
Assunto: Auto de infração.
Relator: José Augusto de Lima Teixeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: A.I. nº 213-66.
Autuado: Indústria Açucareira Brasil S. A. — Usina Santa Rosa.
Autuante: Olavo Manoel da Penha.
Assunto: Auto de infração.
Relator: José Augusto de Lima Teixeira.

Segunda Turma de Julgamento

ACÓRDÃO Nº 9.698

Reclamante: João Batista Magalhães.
Reclamada: Cia. Agricola e Industrial Magalhães (Usina Barcelos).
Processo: P. C. nº 140-66 — Estado do Rio de Janeiro.

Provado desinteresse por parte do Reclamante, e de ser arquivada a reclamação.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Reclamante João Batista Magalhães, fornecedor de canas junto a Usina Barcelos, de propriedade da Reclamada, Cia. Agricola e Industrial Magalhães, ambos do município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a Segunda Turma de Julgamento, da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool;

considerando que o Reclamante abandonou o feito por mais de 30 dias, não obstante as notificações de fô-lhas;

considerando tudo o mais que consta da presente reclamação;

Acorda, por unanimidade, de acordo com o voto do Sr. Relator, em sessão realizada aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, presentes os Senhores Juarez Marquês Pimentel, Presidente Substituto, Francisco E. Oiticica e João Soares Palmeira, relator, em julgar pela improcedência da reclamação, arquivando-se em consequência, o processo, feitas as anotações e comunicações de praxe.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete. — José Maria Nogueira, Presidente. — João Soares Palmeira, Relator. — Lycurgo P. Velloso, presente ao acórdão. Foi presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 9.699

Autuados: Usina Açucareira Furlan S. A. (Furlan) e José Franto Alves Filho.
Autuantes: Renato Baldini e outros.
Processo: A. I. nº 244-59 — Estado de São Paulo.

Comprovadas as infrações pelos elementos constantes do processo, e de ser o auto julgado procedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são autuados, Usina Açucareira Furlan S. A., proprietária da Usina Furlan, sita em Santa Catarina D'Oeste, por infração ao art. 2º C/O os arts. 64 e 65, art. 31 §§ 1º e 2º, art. 25 e parágrafos, artigo 69 parágrafo único, e a firma comercial José Franto Alves Filho, estabelecida em Itararé, Estado de São Paulo, por inobservância aos arts. 46 e 63, todos do Decreto-lei 1.831, de 6 de dezembro de 1939, sendo autuantes, Renato Baldini e outros fiscais desta IAA a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

considerando ter ficado provado que a primeira autuada, Usina Açucareira Furlan S. A. reaproveitou uma Nota de Remessa para dar saída a 22 sacos de açúcar com numeração em duplicata;

considerando que ficou igualmente provado ter a firma de José Franto Alves Filho recebido o açúcar da Usina Furlan com nota reaproveitada e, assim, auxiliou a saída de açúcar clandestino;

Acorda, por unanimidade, de acordo com o voto do Sr. Relator, em sessão realizada aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e seis presentes os Senhores José Maria Nogueira, Presidente, Lycurgo Velloso e João Soares Palmeira, relator, em julgar procedente o auto de infração, para o fim de aplicar as seguintes multas: A) — Cr\$ 1.000 (um mil cruzeiros) na forma do § 2º do art. 31 do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, à Usina Açucareira Furlan S. A.; B) — Cr\$ 7.000 (sete mil cruzeiros) à mesma fábrica, nos termos do § 3º do art. 36, deixando de aplicar a multa do art. 65, por se tratar de açúcar clandestino; C) — Cr\$ 500 (quinhentos cruzeiros) grau mínimo do art. 40 e mais a multa de Cr\$ 440 (quatrocentos e quarenta cruzeiros), na forma do art. 63, à firma de José Franto Alves Filho, todos os arts. do Decreto-lei citado. Intimese, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete. — José Maria Nogueira, Presidente. — João Soares Palmeira, Relator. — Lycurgo P. Velloso.

Foi presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

Parecer do Dr. Procurador: "De acordo com o parecer do Procurador Regional. Em 10-8-59. — Fernando Oiticica, Procurador."

ACORDÃO Nº 9.700

Autuada: Oliveira & Póvoa Ltda. (Usina Paraíso). Autuantes: Orlando Martins Barbosa e outros. Processo: A.I. nº 193-63 — Estado de Minas Gerais.

Comprovado que a autuada deixou de recolher importâncias devidas ao IAA, instituídas pelo Decreto-lei 3.855, e de se condenar a infratora ao pagamento das mesmas.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a firma Oliveira & Póvoa Ltda., proprietária da Usina Paraíso, sita no município de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, por infração aos arts. 148 e 149 do Decreto-lei 3.855, de 21.11.41, sendo autuantes, Orlando Martins Barbosa e outros fiscais deste IAA, a Segunda Turma de julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a Usina autuada deixou de recolher aos cofres do Instituto do Açúcar e do Alcool, a importância de Cr\$ 479.400, referente à contribuição de Cr\$ 50 por saco de açúcar sobre 9.588 sacos de sua produção na safra 1961-62;

considerando que em suas alegações de defesa (fls. 9) a autuada confessa o ilícito fiscal;

considerando os pareceres da Procuradoria Regional e da Divisão Jurídica, cujas conclusões adota.

Acorda, por unanimidade, de acordo com o voto do Sr. Relator em sessão realizada aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, presentes os Srs. José Maria Nogueira Presidente, Francisco Elias da Rosa Oiticica e Francisco de Assis A. Pereira, relator em julgar procedente o auto de infração, para o fim de condenar a firma autuada à multa de Cr\$ 958.800 (novecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), dobro da importância devida, nos termos dos arts. 148 e 149 do Decreto-lei 3.855, de 21.11.41. — Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete. — José Maria Nogueira Presidente — Francisco de Assis A. Pereira, Relator — Lycurgo P. Velloso. Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima — Procurador. Parecer do Dr. Procurador — "Mantenho a concordância acima expressa."

Em 17.10.63 — N. V. Albranga Ribeiro

ACORDÃO Nº 9.761

Autuada: Viuva H. Bandeira (Usina Mussurepe). Autuantes: Antônio Augusto Correia Lima e outros. Processo: A.I. nº 723-60 — Estado de Pernambuco.

Acúcar saído sem o recolhimento dos tributos, acompanhado de notas de remessa emitidas irregularmente — Comprovadas as infrações aos arts. 65 e 39 do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39, julga-se o auto procedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada Viuva H. Bandeira, proprietária da Usina Mussurepe, sita no município de Paratambém, Estado de Pernambuco, por infração aos arts. 39, 64 e 65 do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39, sendo autuantes, Antônio Augusto Correia Lima e outros fiscais deste IAA, a Primeira Turma de Julgamento da Co-

missão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que as infrações a que se refere o auto foram materialmente comprovadas, de vez que a fiscalização apurou pelo exame de escrita da Usina Mussurepe que esta dera saída a 1.150 sacos de açúcar cristal, sem o pagamento dos tributos devidos, além de fazer constar, em 14 notas de remessa, uma guia de recolhimento inexistente; considerando que autuada, nas razões de defesa, confessou a falta, pretendendo justificá-la com a alegação de dificuldades financeiras, circunstância que não elide a infração;

considerando os pareceres constantes do processo, cujos fundamentos e conclusões adota,

Acorda, por unanimidade, de acordo com o voto do Sr. Relator, em sessão realizada aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, presentes os Srs. José Wamberto, Presidente, João Agripino Maia Sobrinho e Arrigo Falcone, relator, em julgar procedente o auto para o efeito de impor à autuada, as multas de Cr\$ 11.500 (onze mil e quinhentos cruzeiros) e Cr\$ 28.000 (vinte e oito mil cruzeiros), mínimo dos arts. 65 e 39 do Decreto-lei nº 1.831, de 4.12.39. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete. — Juarez Marques Pimentel, Presidente Substituto — Arrigo Domingos Falcone, Relator — João Agripino Maia Sobrinho. Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador. Parecer do Dr. Procurador — "Pela procedência, nas conclusões do parecer. Em 23.2.62 — Leal Guimarães."

ACORDÃO Nº 9.702

Autuada: Usina Barão de Suassuna S. A. (Usina Barão de Suassuna). Autuantes: Geraldo Beirão de Miranda e outros. Processo: A.I. nº 14-63 — Estado de Pernambuco.

Comprovado que a autuada deixou de recolher importâncias devidas ao IAA, instituídas pelo Decreto-lei nº 3.855-41, e de se condenar a infratora ao pagamento das mesmas.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada Usina Barão de Suassuna S. A., proprietária da Usina Barão de Suassuna, sita no município de Escada, Estado de Pernambuco, por infração aos artigos 145 e 146, do Decreto-lei nº 3.855, de 21 de novembro de 1941, sendo autuantes, Geraldo Beirão de Miranda e outro fiscal deste IAA, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a usina autuada deixou de recolher aos cofres do IAA a taxa de Cr\$ 1 por tonelada de cana, sobre 6.307.320 quilos recebidos de seus fornecedores na safra 61-62;

Considerando que a autuada deixou o processo correr à revelia;

Considerando que a autuada é reinstituente;

Considerando a infração materialmente provada, conforme se verifica do Termo de fls. 3;

Considerando o mais que consta do processo,

Acorda, por unanimidade, em sessão realizada no primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, presentes os Senhores José Maria Nogueira, Presidente, Lycurgo Velloso e Francisco de Assis A. Pereira, Relator, em julgar procedente o auto de infração, para

condenar a Usina autuada ao pagamento da multa de Cr\$ 12.614 (doze mil, seiscentos e quatorze cruzeiros), correspondentes ao dobro da quantia não recolhida, além do recolhimento da taxa, no montante de Cr\$ 6.307 (seis mil, trezentos e sete cruzeiros), totalizando a importância de Cr\$ 18.921 (dezoito mil, novecentos e vinte e um cruzeiros), nos termos dos arts. 145 e 146, do Decreto-lei número 3.855, de 21 de novembro de 1941.

Intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete. — José Maria Nogueira, Presidente. — Francisco de Assis A. Pereira, Relator. — Francisco E. da Rosa Oiticica. Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

Parecer do Procurador

"De acordo com o parecer retro. — 3-4-63. — José Riba-mar X. C. Fontes."

ACORDÃO Nº 9.763

Reclamante: Sebastião Ribeiro de Azeredo. Reclamada: Usina Poço Gordo (B. Lisandro) S.A. Processo: P.C. nº 113-66 — Estado do Rio de Janeiro.

E' de ser arquivada a reclamação que perdeu o objetivo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é realmente o Senhor Sebastião Ribeiro de Azeredo, fornecedor de canas junto à Usina Poço Gordo, de propriedade da reclamada, Usina Poço Gordo (B. Lisandro) S.A., ambos do município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que o reclamante, embora notificado, deixou o prazo transcorrer sem se manifestar;

Considerando que essa atitude demonstra desinteresse no prosseguimento do pleito,

Acorda, por unanimidade, de acordo com o voto do Senhor Relator, em sessão realizada aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, presentes os Srs. José Maria Nogueira, Presidente Francisco da Rosa Oiticica e João Soares Palmeira, relator, em julgar prejudicada a reclamação, arquivando-se, em consequências, o processo, feitas as anotações e comunicações de praxe.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete. — José Maria Nogueira, Presidente. — João Soares Palmeira, Relator. — Francisco E. da Rosa Oiticica. Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

ACORDÃO Nº 9.704

Reclamante: Alício Moreira de Carvalho. Reclamada: Cia. do Outeiro. Processo: P.C. nº 175-66 — Estado do Rio de Janeiro.

E' de se arquivar processo, quando comprovado desinteresse pelo seu andamento.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante, Alício Moreira de Carvalho, fornecedor de canas junto à Usina do Outeiro, de propriedade da reclamada, Cia. Usina do Outeiro, ambos do município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando o desinteresse do reclamante no prosseguimento do plei-

to, conforme despacho do Dr. Procurador Regional (fls. 12);

Considerando tudo mais que consta do presente processo.

Acorda, por unanimidade, em sessão realizada aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, presentes os Srs. José Maria Nogueira, Presidente, Lycurgo Velloso e João Soares Palmeira, relator, em decidir pelo arquivamento do processo de reclamação, feitas as anotações e comunicações de praxe.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete. — José Maria Nogueira, Presidente. — João Soares Palmeira, Relator. — Lycurgo Velloso. Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

Retificação

Na publicação do Diário Oficial de 27 de fevereiro de 1967, folhas 534, fazem-se as seguintes retificações:

Onde se lê: Reclamante: Manoel Corrêa — Reclamada: Julião Moreira & Cia. (Usina do Queimado).

Leia-se: Reclamante: Manoel Corrêa — Reclamada: Julião Nogueira & Cia. (Usina do Queimado).

Onde se lê: Usina do Queimado, de propriedade da reclamada Julião Moreira & Cia.

Leia-se: Usina do Queimado, de propriedade da Reclamada Julião Nogueira & Cia.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DO PRESIDENTE DA DIRETORIA

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DAD. 67-1293.

PORTARIAS DE 1º DE MARÇO DE 1967

Nº 366 — Atendendo a solicitação do Sr. Chefe Geral do Departamento de Estoques e Padronização (DEP), dispensar do cargo, em comissão, de Assistente Técnico do referido Departamento, símbolo 5-C, o Técnico de Contabilidade, nível 13, Carlos Cesar Borges, lotando-o na CTC.

Nº 367 — Atendendo a solicitação do Sr. Chefe Geral do Departamento de Estoques e Padronização (DEP), investir no cargo, em comissão de Assistente Técnico do referido Departamento, o Oficial de Administração, nível 16, Geny Indio Guarany Malta, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 5-C.

Nº 368 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Prestação de Contas, da Divisão de Contabilidade da CTC, símbolo 2-F, o Oficial de Administração, nível 14, Alvaro Martins de Assis, e designar para a vaga decorrente o Técnico de Contabilidade, nível 13, Carlos Cesar Borges, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 2-F.

Nº 373 — Dispensar, com efeito a partir de 18 de julho de 1966, da função gratificada de Encarregado do Armazém "Mayrink", subordinado à Agência de São Paulo, símbolo 11-F, o Fiscal Tributário de Café, nível 14, Carlos Martins de Moura, e removê-lo para o Armazém de George Osterer-33, subordinado à referida dependência.

Nº 375 — Investir na função gratificada de Chefe do Serviço de Administração, da Agência de Londrina, o Técnico de Contabilidade, nível 13, Arlindo dos Santos, mediante a per-

percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 3-F.

Nº 376 — Dispensar do cargo, em comissão, de Assistente Técnico do Secretário Geral, símbolo 4-C, o Oficial de Administração, nível 14, Eugênia Sandim Cotia.

Nº 378 — Dispensar do cargo, em comissão, de Inspetor do Departamento de Assistência à Cafeicultura (DAC), símbolo 5-C, o Sr. Lélis Rodrigues.

Nº 379 — Dispensar da função gratificada de Chefe do Serviço Regional de Assistência à Cafeicultura (SERAC) em Vitória — Espírito Santo, símbolo 2-F, o Engenheiro Agrônomo, nível 20, Haroldo Erunow Fontenelle da Silveira.

Nº 381 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção da Sede de Agrônomo do Serviço Regional de Assistência à Cafeicultura (SERAC) em Vitória — Espírito Santo, símbolo 4-F, o Engenheiro Agrônomo, nível 21, João Ribeiro Gomes, e investi-lo na função gratificada de Chefe do Serviço Regional de Assistência à Cafeicultura (SERAC) em Vitória — Espírito Santo, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 3-F.

PORTARIAS DE 2 DE MARÇO DE 1967

Nº 389 — Remover desta Administração Central para a Agência de Belo Horizonte, o Oficial de Administração, nível 14, Alvaro Martins de Assis, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar, equivalente a 2 (dois) meses de seus vencimentos, mais as necessárias passagens e, investi-lo na função gratificada de Contador Secunna da referida Agência, símbolo 1-F. Fica, em consequência, cancelada a Ordem P. 66-1937, de 28 de dezembro de 1966.

Nº 392 — Investir na função gratificada de Secretária da Procuradoria Judiciária-PJ, símbolo 9-F, a Agregada, símbolo 4-C, Eugênia Sandim Cotia.

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DAD. 67-1562.

PORTARIAS DE 10 DE MARÇO DE 1967

Nº 476 — Investir na função gratificada, de Fiscal Supervisor, símbolo 8-F, da Agência de São Paulo, o Armazenista, nível 10 Antônio de Almeida.

Nº 477 — Dispensar do cargo, em comissão, de Assistente Técnico do Presidente, símbolo 4-C, o Oficial de Administração, nível 16, Maria Luiza Câmara Valadares.

Nº 479 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Distribuição da Divisão de Relações Públicas, símbolo 5-F, o Oficial de Administração, nível 12, Olga Francisca Ramer.

Nº 482 — Dispensar do cargo, em comissão, de Assistente Técnico do Diretor Synval Nogueira D'Ávila Leme, símbolo 4-C, o Oficial de Administração, nível 16 Abilân de Carvalho Rocha.

Nº 486 — Baseado no artigo 164, inciso II, do Estatuto dos Funcionários do IBC e, tendo em vista o pedido constante do requerimento DV 2194 de 1967, de 14 de fevereiro de 1967, aposentar o Armazenista, nível 10, Waldomiro Carajani, lotado na Agência de São Paulo, de acordo com o artigo 169, inciso II, do citado Estatuto, mediante a percepção dos seus vencimentos integrais, acrescidos de 20% (vinte por cento) e de 6 (seis) quinquênios na base de 30% (trinta por cento). Para efeito da presente aposentadoria foram computados, em dobro, 2 (dois) períodos de licença

especial, não usufruídos de acordo com o artigo 113, do referido dispositivo regulamentar.

Nº 488 — Investir no cargo, em comissão, de Inspetor do Departamento de Assistência à Cafeicultura — DAC — símbolo 5-C, o Engenheiro Agrônomo José de Paula Motta Filho, da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo, a partir de 7 de março de 1967.

Nº 489 — Baseado no artigo 164, inciso II, do Estatuto dos Funcionários

do IBC e, tendo em vista o pedido constante do requerimento DV 3102 de 1967, de 1 de março de 1967, aposentar o Agregado, símbolo 6-C, Ary Cunha, desta Administração Central, mediante a percepção de seus proventos integrais, acrescidos de 20% (vinte por cento), consoante o esclarecido pela Consultoria Geral da República, (parecer número 20-H, in D. O., de 1 de julho de 1964) e de 6 (seis) quinquênios na base de 30% (trinta por cento).

Para efeito da presente aposentadoria foram computados, em dobro, 2 (dois) períodos de licença especial, não usufruídos, de acordo com o artigo 113, do referido dispositivo regulamentar.

Nº 490 — Dispensar do cargo, em comissão, de Assistente Técnico da Divisão de Relações Públicas junto a Presidência, símbolo 5-C, o Arquivista nível 7, Lygia Steele da Fonseca.

Nº 492 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção da Sede de Agrônomo, do Serviço Regional de Assistência à Cafeicultura (DAC) em Londrina, símbolo 3-F, o Engenheiro Agrônomo, nível 22, Armínio Archimedes Pedro Gonçalves Kaiser e, investi-lo na função gratificada de Encarregado de Informações em Campinas, símbolo 3-F.

Nº 493 — Baseado no artigo 164, inciso II, do Estatuto dos Funcionários do IBC e, tendo em vista o pedido constante do requerimento DV. 13140 de 1966, de 22 de setembro de 1966, aposentar o Agregado, símbolo 2-F, Gumercindo Pereira e Silva, da Agência de Itajaí, mediante a percepção de seus proventos integrais e de mais 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento). Para efeito da presente aposentadoria foram computados em dobro 2 (dois) períodos de licença especial, não usufruídos, de acordo com o artigo 113, do referido dispositivo regulamentar.

Nº 496 — Baseado no artigo 164, inciso II, do Estatuto dos Funcionários do IBC e, tendo em vista o pedido constante do requerimento DV. 1218 de 1967, de 20 de janeiro de 1967, aposentar o Fiscal, nível 16, Rufino Thaumaturgo Correa Lima, da Agência do Rio, de acordo com o artigo 169, inciso II do citado Estatuto, mediante a percepção dos seus proventos integrais, acrescidos de 20% (vinte por cento) e de 7 (sete) quinquênios na base de 35% (trinta e cinco por cento).

Nº 504 — Retificar a redação da Ordem P. número 67-304 de 3 de março de 1967, onde se lê: "símbolo 4-C"; leia-se: "símbolo 5-C".

Nº 506 — Dispensar da função gratificada de Encarregada do Curso de Classificação, símbolo 5-F, o Oficial de Administração, nível 14, Almira Luz Póvoas.

Nº 510 — Baseado no artigo 164, inciso II, do Estatuto dos Funcionários do IBC e, tendo em vista o pedido constante do requerimento DV. 896 de 1967, de 16 de janeiro de 1967, aposentar o Oficial de Administração nível 16, Antônio Gomes Moreira, da Agência de São Paulo, de acordo com o artigo 169, inciso II, do citado Estatuto, mediante a percepção de seus proventos integrais acrescidos de 20% (vinte por cento) e de 3 (seis) quinquênios na base de 30% (trinta por cento).

Nº 513 — Atendendo a solicitação do Sr. Chefe Geral do Departamento de Estoques e Padronização (DEP), dispensar da função gratificada de Chefe do Serviço de Seleção e Padronização do referido Departamento, símbolo 2-F, o Classificador Provedor de Café, nível 17, Mauro Rehder e, investi-lo no cargo, em comissão, de Inspetor do DEP mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 5-C.

Nº 514 — Remover do Gabinete do Diretor Synval Nogueira D'Ávila Leme para o Departamento de Estoques e Padronização o Fiscal, nível 12 Douglas Gianordoli Santos e, investi-lo na função gratificada de Chefe do Serviço de Seleção e Padronização do referido Departamento, símbolo 2-F.

Nº 517 — Dispensar do cargo, em comissão, de Assistente Técnico do Diretor Luiz Gonzaga Murat, símbolo 4-C, o Redator, nível 20, Suzanna de Almeida Fontes Garcia.

LEI N.º 4.137 - DE 10 DE SETEMBRO DE 1962

REPRESSÃO AO ABUSO DO PODER ECONÔMICO — REGULAMENTAÇÃO

DIVULGAÇÃO Nº 893

Preço: NCr\$ 0,22

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

BENS DOS IMIGRANTES

LEI Nº 4.966, DE 1966

Divulgação nº 969

Preço: NCr\$ 0,08

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

RESOLUÇÃO CNEN — 1-67

A Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, (CNEN), usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.113, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com a decisão adotada em sua 236ª sessão, realizada a 17 de fevereiro de 1967, e, em cumprimento ao seu programa de promover e incentivar a preparação de cientistas e técnicos nos diversos setores relativos à energia nuclear, resolve aprovar e outorgar com a presente, as Normas para Concessão de Bolsas no País, na forma abaixo:

CAPÍTULO I

Bolsas

Art. 1º Serão concedidas Bolsas das seguintes categorias:

- a) de iniciação científica;
- b) de estudos;
- c) de estágio;
- d) de pesquisa.

Art. 2º As bolsas de iniciação científica serão concedidas aos estudantes dos dois últimos anos das escolas superiores desde que estejam matriculados em cursos de ciência e tecnologia nucleares reconhecidos pela Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Art. 3º As bolsas de estudos destinam-se àqueles que, possuindo diploma universitário, estejam matriculados em cursos de pós-graduação relacionados com ciência e tecnologia nucleares reconhecidos pela Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Art. 4º As bolsas de estágio destinam-se àqueles que, sendo estudantes de curso superior, ou possuindo diploma universitário, sejam admitidos como estagiários em Institutos ou Laboratórios da Comissão Nacional de Energia Nuclear ou ainda em Instituições que mantenham convênio com a Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Art. 5º As bolsas de pesquisa destinam-se a pesquisadores, que estejam trabalhando em pesquisa original, em Institutos ou Laboratórios da Comissão Nacional de Energia Nuclear ou ainda em Instituições que mantenham convênio com a Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Art. 6º As bolsas serão solicitadas pela Instituição à qual o candidato está ligado; quando for o caso, o pedido de bolsa deverá vir acompanhado de declaração da aceitação por parte da entidade onde o bolsista pretenda seguir cursos ou exercer atividades técnicas ou científicas.

Art. 7º As solicitações deverão ser entregues ao Departamento de Ensino e Intercâmbio Científico com antecedência mínima de três meses em relação à data pretendida para início da bolsa, podendo a indicação nominal dos beneficiários, nos casos dos artigos 2º e 3º destas Normas serem feitas pelo Diretor do Curso, após as respectivas matrículas.

Art. 8º Os seguintes documentos (além dos mencionados no artigo 6º) devem ser apresentados pelos candidatos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (fornecida pelo D.E.I.C.);
- b) declaração do candidato de que não é portador de qualquer outra bolsa no momento;
- c) Plano de Trabalho.

Art. 9º A concessão de bolsa será oficializada pela assinatura de um Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa.

Art. 10. Além dos compromissos assumidos por ocasião da aceitação da bolsa, os bolsistas ficarão obrigados:

- a) a enviar relatório das atividades desenvolvidas, ao fim de cada

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

semestre, referendada pelo responsável ou orientador do bolsista e um relatório final pormenorizado após o término dos trabalhos referentes a bolsa;

- b) enviar à Comissão Nacional de Energia Nuclear, pelo menos, três (3) cópias de suas publicações, fruto de suas atividades como bolsista.

CAPÍTULO II

Bolsas no País para Estrangeiros (Não Residentes)

Art. 11. Aos candidatos de países estrangeiros poderão ser concedidas Bolsas dos tipos definidos nos artigos 3º, 4º e 5º destas Normas ou Bolsas da Agência Internacional de Energia Atômica — Tipo II, oferecidas à Agência Internacional de Energia Atômica pelo Brasil.

Art. 12. A solicitação da bolsa será feita pela Comissão de Energia Nuclear (ou entidade congênera) no país do candidato. A concessão de bolsa estará condicionada a possibilidade de aceitação do bolsista por parte da instituição nacional na qual ele deseja trabalhar.

Art. 13. Aplicam-se aos bolsistas de países estrangeiros os artigos 8º (item a e c), 9º e 10. destas Normas.

CAPÍTULO III

Das Interrupções ou Cancelamentos

Art. 14. O bolsista perderá o direito à bolsa:

- a) se não cumprir qualquer dos compromissos assumidos com a Comissão Nacional de Energia Nuclear;

b) caso a Comissão Nacional de Energia Nuclear julgar insatisfatório o nível dos trabalhos realizados ou considerar que o bolsista não tenha demonstrado suficiente capacidade, dedicação ou assiduidade aos trabalhos.

Art. 15. Os pedidos de suspensão ou cancelamento de bolsa, feitos pela instituição onde o bolsista esteja trabalhando, deverão ser devidamente justificados e documentados.

Art. 16. Nos casos de bolsas de iniciação científica ou de estudo a reprovação no Curso implicará automaticamente no cancelamento da bolsa.

CAPÍTULO IV

Do Regime, Duração e Valor

Art. 17. A Comissão Nacional de Energia Nuclear, fixará, anualmente, o número de bolsas das diferentes categorias e estabelecerá a ordem a ser observada na relação dos pedidos, definidos nos campos prioritários. A relação dos candidatos, acompanhada de parecer, será submetida pelo Departamento de Ensino e Intercâmbio Científico, à aprovação do Presidente.

Art. 18. Somente serão considerados para julgamento os candidatos que apresentarem a documentação exigida.

Art. 19. A duração dos diversos tipos de bolsas no país será normalmente de um (1) ano, podendo ser renovada, a critério da Comissão Nacional de Energia Nuclear, uma vez revigorada a exigência a que se refere o artigo 6º e quando solicitada a renovação três meses antes do término do prazo concedido.

Parágrafo único. Nos casos de trabalhos que, por sua natureza exijam prazos mais longos, a duração da bolsa será estabelecida após exame pormenorizado.

Art. 20. Após exame de cada caso, a Comissão Nacional de Energia Nuclear poderá complementar, a bolsistas provenientes do Exterior, Bolsas de outras instituições, nacionais ou estrangeiras, desde que o trabalho que realizem seja relacionado com Energia Nuclear. O valor da complementação será estudado para cada caso, não podendo ultrapassar o teto equivalente das Bolsas correspondentes fornecidas integralmente pela Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Art. 21. No caso de bolsistas, no país, que se desloquem dos lugares onde habitualmente trabalham, a Comissão Nacional de Energia Nuclear pagará as passagens correspondentes, assim como, no primeiro mês, fornecerá uma ajuda de custo correspondente a 30% do valor mensal da bolsa, destinada às despesas de instalação.

VALOR DA BOLSAS PARA 1967

(Art. 23 das Normas)

Para Brasileiros e Estrangeiros residentes no País

Categoria	Denom. Int.	Valor Mensal NCr\$
Iniciação Científica	B-1	80,00
	B-2 P	140,00
	B-2 I (residente)	400,00
Estudos	B-2 I (não residente)	600,00
	B-3 P	150,00
	B-3 I (residente)	400,00
Estágio	B-3 I (não residente)	600,00
	B-4 Pesquisador Assistente	450,00
	B-4 Pesquisador Associado	550,00
Pesquisa	B-4 Chefe de Pesquisa	800,00

Para Estrangeiros não Residentes no País

Categoria	Denom. Int.	Valor Mensal NCr\$
Pós-Graduação	B-5 I	600,00
	B-6 I	600,00
Estágio	B-7 I	800,00
	B-7 I Chefe de Pesquisa	800,00
A.I.E4A4	Tipo II	Nações Unidas

Observações:

1. Os valores constantes desta Tabela, para as Bolsas B-3 e B-4, são valores máximos que a C.N.E.N. poderá conceder aos candidatos;
2. A fixação dos valores-teto mensais de remuneração que os candidatos às Bolsas poderão perceber de todas as fontes pagadoras deverá ser estabelecida de acordo com a produção científica dos candidatos, o custo de vida da região em que o mesmo exerça ou vá exercer as suas atividades e o mercado de trabalho local;
3. Na fixação dos valores das Bolsas, serão deduzidos dos valores-teto estabelecidos vencimentos, salários, proventos, abonos e vantagens de qualquer natureza, com exceção, apenas, de salário-família e dos adicionais por tempo de serviço.

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 1967

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 51 — Tornar sem efeito a Portaria nº 44-67, de 2 de março de 1967, que designou o Geólogo Arthur Claro Bastos para chefiar a equipe de Campo Itinerante Triangua, ref. 713, do Departamento de Exploração Mineral. — *Uriel da Costa Ribeiro*, Presidente da Comissão de Energia Nuclear.

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 1967

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe conferem a Lei número 4.118, de 27 de agosto de 1962 e o Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 52 — Designar Maria Heloisa Cardoso Gomes, para substituir o Chefe da Seção Patrimonial da Divisão do Material do Departamento de Administração, nos impedimentos do titular. — *Uriel da Costa Ribeiro*, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 1967

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 53 — Designar o Geólogo José Nilson Vilaça para chefiar a Equipe de Campo Itinerante Baía São Francisco, ref. 610, do Departamento de Exploração Mineral. — *Uriel da Costa Ribeiro*, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

PORTARIAS DE 28 DE MARÇO DE 1967

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 54 — Dispensar, a pedido, o servidor Marden Mattos Braga das funções de Auxiliar de Gabinete.
 Nº 55 — Designar o Geólogo Dezenil Amaro de Souza, Coordenador da Equipe Itinerante Nordeste — Açú — Olinda — Ref. 601 e 723. — *Uriel da Costa Ribeiro*, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

e Estatística, usando da atribuição que confere o Art. 24 do Decreto número 60.091, de 18-1-67 e tendo em vista o despacho do Senhor Presidente da República, exarado em 17 de agosto de 1966, na Exposição de Motivos número GB-94, de 24 de junho de 1966, do Diretor-Geral do DASP, publicada no *Diário Oficial* de 1 de setembro de 1966, resolve:

Determinar a aplicação do regime de trabalho extraordinário vinculado ao tem po integral e dedicação exclusiva, previsto nos arts. 11 e 12 da Lei nº 4.345, de 26-6-64 e no artigo 7º da Lei nº 4.863, de 29-11-65, e na conformidade do disposto no regulamento objeto do Decreto nº 60.091, de 18-1-67, aos seguintes funcionários:

NOMES — CARGOS	GRATIFICAÇÃO MENSAL	
	%	Valor em NCr\$
Maria de Nazareth Carvalhaes de Oliveira — Oficial de Administração, nível 12-A	50	107,50
Newton Tornello de Souza — Escriturário, 8-A	50	75,50
Elyvio Gonçalves Araújo — Escriturário, 8-A	50	75,50
TOTAL		133,50

MINISTÉRIO DO INTERIOR

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Geografia

Relação DO-S nº 319-67

PORTARIAS

Do Presidente:

Nº 86, de 27-2-67 — O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no uso de suas atribuições, resolve:

Exonerar, de acordo com o item I, do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Paulo Augusto de Carvalho, mat. nº 1.050.806, ocupante do cargo da Classe "A", nível 15, da Série de Classe de Geometrista, P-1211, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Conselho Nacional de Geografia, deste Instituto, conforme consta do Processo CNG nº 4.639-966.

Nº 103, de 6-3-67 — O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe os Arts. 20 e 21 do Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, resolve:

Designar Wilson Távora Maia, Diretor da Divisão de Administração; Murillo Cavalcanti de Menezes Guerra, Chefe da Seção do Pessoal; Dulce de Souza Teixeira, Técnico de Administração, nível 22-C; Marina Leite da Castro Soares, Técnico de Administração, nível 21-B; Renê Nogueira da Matta, Técnico de Administração, nível 21-B; Ascencion Nessehein Müller, Escriturário, nível 10-B; Hildebrando Machado de Araújo, Escriturário, nível 10-B; Magdalena Gomes Palmeira de Lima, Escriturário, nível 10-B; Heloisa de Carvalho Teixeira, Geógrafo, nível 22-C; Elza Coelho de Souza Keller, Geógrafo, nível 22-C; Marília Veloso Galvão, Geógrafo, nível 22-C; Edina Taunay Leite Guimarães do Amaral, Bibliotecária, nível 20-B; Eunice Cabral Zoega, Bibliotecária, nível 20-B; Mary Socci Camellar, Bibliotecária, nível 20-B; Deolindo da Silva Frazão, Geometrista, nível 17-B; Humberto de Souza Mendes, Técnico de Aerofotogrametria, nível 16-A; Josias Ribamar Silva, Técnico de Aerofotogrametria, nível 16-A; Tibor Jablonsky, Cinetécnico, nível 16-C; Arthur Garcia, Fotógrafo, nível 13-C; Hernodino Chagas, Cinetécnico, nível 12-A, o primeiro, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Conselho Nacional de Geografia, para comporem a Comissão de Acesso, destinada a promover todas as medidas relativas à nomeação por acesso dos funcionários ocupantes das últimas classes das séries de classes auxiliares, tendo em vista o preenchimento das vagas existentes nas séries de classes de Técnico de Administração, Oficial de Administração, Escriturário, Arquivista, Geógrafo, Bibliotecário, Geometrista, Técnico de Aerofotogrametria, Desenhista e Fotógrafo. (Proc. CNG — nº 4.995-66).

Nº 124, de 14-3-67 — O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando da atribuição que confere o Art. 24 do Decreto número 60.091, de 18-1-67 e tendo em vista o despacho do Senhor Presidente da República, exarado em 17 de agosto de 1966, na Exposição de Motivos número GB-94, de 24 de junho de 1966, do Diretor-Geral do DASP, publicada no *Diário Oficial* de 1 de setembro de 1966, resolve:

A Portaria nº 391, de 29-9-65 que passou a conter o seguinte:

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições:

Considerando que o Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, Engenheiro René de Mattos, deverá afastar-se do País, a 30 do corrente, para, como representante do Governo Brasileiro, tomar parte no Seminário Inter-Regional sobre Cartografia do Desenvolvimento Econômico, em Copenhague (Dinamarca), resolve:

Designar, de acordo com os artigos 72 e 73, § 2º da Lei nº 1.711-52, Wilson Távora Maia, Távora Maia, Técnico de Administração, nível 20-B, do Quadro de Pessoal, da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística, e Chefe do Gabinete do Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, para substituir o Secretário-Geral do referido Conselho.

enquanto durar o seu afastamento, bem como nas demais faltas e impedimentos.

Do Secretário-Geral:

Nº 25, de 3-3-67 — O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº C. N. G. 840-67, resolve:

Designar José Antônio de Souza Fernandes, Procurador de 3ª Categoria, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Conselho Nacional de Estatística; Flavita de Oliveira Bona, Técnico de Administração, nível 20-A; Farman de Vasconcelos Paixa, Assistente Comercial, nível 14-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Conselho, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar os fatos constantes do processo acima referido, de acordo com o Art. 217, combinado com os arts. 218 e 219, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

LEI Nº 5.172 — 25-10-1966

DIVULGAÇÃO Nº 977

PREÇO NCr\$ 0,25

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO Nº 981

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Faculdade de Ciências Econômicas

Edital de Concurso para provimento da Cadeira de: Introdução à Administração — Administração.

De ordem do Sr. Diretor, faço público que no decurso de um ano e meio, contando a partir da data da primeira publicação deste Edital no *Diário Oficial*, na Secretaria da Faculdade à Avenida Pasteur, nº 250, Praia Vermelha, ficam abertas, as inscrições ao concurso de Professor. Catearático para provimento da cadeira de: *Introdução à Administração — Administração.*

Poderão inscrever-se no concurso:

- a) professores adjuntos;
- b) docente livres;
- c) professores catedráticos da mesma ou disciplina afim;
- d) titulares da mesma ou disciplina afim pertencentes aos quadros da Universidade ou Estabelecimentos isolados, oficiais ou reconhecidos;
- e) os graduados de nível superior de notório saber, a critério da Congregação.

Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, a seguinte documentação:

- a) diploma de graduação em curso de ensino superior, cujo currículo contenha a disciplina ou disciplina correspondente à cadeira vaga, ou prova do exercício da cadeira por dois anos consecutivos na Universidade Federal do Rio de Janeiro;
- b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- c) prova de quitação com o serviço militar;
- d) prova de sanidade física e mental;
- e) atestado de idoneidade moral;
- f) prova de exercício de atividade profissional científica relativa à cadeira, vaga;
- g) recibo de pagamento da taxa de inscrição;
- h) 50 (cinquenta) exemplares impressos de tese inéditas sobre assunto de livre escolha do candidato, dentro do programa abaixo transcrito.

A tese, os trabalhos impressos e os demais documentos apresentados pelo candidato deverão ser devidamente autenticados;

O concurso obedecerá ao que dispõe a legislação em vigor e constará, além do julgamento dos títulos apresentados, das seguintes provas:

- a) escrita sobre assunto do Programa;
- b) didática sobre assunto do programa;
- c) defesa de tese;

A prova escrita constará de uma questão objetiva a ser formulada na hora pela Comissão Examinadora, e sorteada dentre uma lista de 10 pontos de matéria retirada do programa da cadeira.

A prova didática constará de uma aula, de 50 minutos, dada em classe sobre matéria a ser sorteada, 24 horas antes da realização da referida prova, de uma lista de pontos organizada pela Comissão Examinadora.

A Composição da Comissão Examinadora será publicada no *Diário Oficial* pelo menos 30 dias antes do início do concurso para conhecimento dos candidatos inscritos.

A inscrição que permanecer aberta a partir da data da publicação deste Edital no *Diário Oficial* da União, será encerrada às 12 horas do último dia do prazo acima mencionado, podendo qualquer interessado assistir a lavratura do mesmo.

EDITAIS E AVISOS

Poderá ser feita a inscrição de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas na Secretaria da Faculdade, Avenida Pasteur nº 250 Praia Vermelha, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Secretaria da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (antiga Universidade do Brasil), em ... de janeiro de 1967. — Guaracy da Silveira, Secretário. — Visto: Luiz Pedro Baster Pillar, Diretor.

Cadeira de: Ciência da Administração, criada pela Lei nº 975, de 17 de dezembro de 1949 passou a ser, *Introdução à Administração — Administração*, em cumprimento ao curricular mínimo exigido, pela Lei número 4.024, de 17 de dezembro de 1961 — Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

PROGRAMA

"Introdução à Administração"

1. Conceitos Humanistas (noção, definição, sistema, método, arte, técnica, ciência e formas do saber).
2. Conceitos Econômicos (trabalho, indústria, empresa, empresário e capitalista, economia e ciências econômicas, nação subdesenvolvida).
3. Conceitos Administrativos (eficiência e eficácia, racionalização, ergologia, organização científica, "know-how", organização e métodos, noção).

II

4. As Funções de Governo ou Funções Essenciais (função técnica, função financeira, função comercial, função assecuratória, função escritorial, função administrativa, atividades-meio e atividades-fim).
5. Administração (Função Administrativa) — Definições de Administração, Ciência da Administração, Filosofia da Administração, Arte da Administração, Técnicas da Administração, Importância da Administração Racional, Conceitos de Administração Geral e Administração Especial, Conceitos de Administração Pública e Administração Privada.
6. Princípios, Subprincípios e Processos de Administração, seus conceitos, independências e importâncias no âmbito geral da Ciência da Administração.

III

7. Os princípios comuns da Administração Geral (antidesperdício, objetivo claramente definido, simpatia, oportunidade, prevalência do principal, informação, departamentalização, aperfeiçoamento e comunicação psicológica).
8. Princípios Elementares da Administração Geral e seus subprincípios.
 - 8.1 — Previsão (leis ou tendências; apoio estatístico).
 - 8.2 — Planejamento (exequibilidade, precisão, unidade do conjunto, higiene, flexibilidade, síntese, análise e reajustamento, seqüência lógica, desacumulo).
 - 8.3 — Organização (obediência ao planejado, seleção, divisão do trabalho, remuneração satisfatória, conselho competente, hierarquia, ordem, centralização sensível, conforto).
 - 8.4 — Comando (despreocupação com as minúcias, serenidade, decisões rápidas, não discussão, evidência, ininterrupção, terminação, utilização do Conselho, supervisão, autoridade, unidade de comando, equidade).
 - 8.5 — Permanência de comando, disciplina, sanções, afastamento dos agentes prejudiciais, expedição de ordens, liderança.
 - 8.6 — Coordenação (iniciativa e estímulo, dignificação do objetivo, união do pessoal).
 - 8.7 — Relato (retórica, satisfação do objetivo, integração, síntese e análise, terminologia usual, exposição gráfica, limites do relato).

8.8 — Relações Públicas.

8.9 — Contrôles (imparcialidade, autonomia, confiança, apurações imediatas não ingerência no comando, contraposição de interesses, complementarismos de operações, limites do contôle, revisão).

IV

9. — Princípios da Administração da Produção (Administração Técnica).
10. — Princípios da Administração Comercial.
11. — Os princípios da Administração Escritorial.
12. — Os princípios da Administração Escritorial.
13. — Resumo Histórico da Administração.
 - 13.1 — Fase Teocrática (Hamurabi, Moisés, Zaratustra, Confúcio, Mohammed).
 - 13.2 — Fase Empírica Prática (Na Antiguidade Oriental, Na Antiguidade Clássica, Na Idade Média, Na Idade Moderna, na Idade Contemporânea).
 14. — Os Maiores Precusores da Fase Científica Através de Outros Ramos do Saber.
 - 14.1 — Na Antiguidade Clássica (Sócrates, Xenofontes, Platão).
 - 14.2 — Na Idade Média (Paccioli, Machiavelli).
 - 14.3 — Na Idade Moderna (Bacon, Galilei, Descartes, Achewall, Smith).
 - 14.4 — Na Idade Contemporânea (Sint Simon, Comte, Moltke, Cairú).
 15. — Os Maiores Precusores da Fase Científica Através de Atividades Administrativas (Carnegie, Rockefeller, Towne e Halsey).
 16. — A Fase Científica da Administração.
 - 16.1 — Os mais famosos pioneiros na 1ª década do Século XX (Taylor, Gantt, Emerson, Os Gilbreth, Dill Scott).
 - 16.2 — Os Mais Famosos Pioneiros após a 1ª Década do Século XX (Munsterberg, Fayol, Ford, Tathenau, Stakhanov, Clark, Mayo, Follet).

PROGRAMA

Administração

I

- 1 — Processos correspondentes aos Princípios Comuns de Administração Geral.
 - 1.1 — Processos de Antidesperdício (de Tempo de Dinheiro, de Espaço, Desembaraço, Simplificação, Padronização, Automatização, Intervalos de Recuperação, Soluções de Conflitos Transferência de Habilidade.)
 - 1.2 — Combate à Lei de "Parkinson".
 - 1.3 — Estudo de Tempos e Movimentos (definição). Regras Fundamentais. Algumas demonstrações de Poupança Asseguradas pelo E.T.J. "Therbligs".
 - 1.4 — Processos Pró-Objetivo Claramente Definido.
 - 1.5 — Processos Pró-Oportunidade.
 - 1.6 — Processos Pró-Simpatia.
 - 1.7 — Processos Pró- Prevalência do Principal.
 - 1.8 — Processos de Informação.
 - 1.9 — Processos Pró-Departamentalização.
 - 1.10 — Processos Pró-Aperfeiçoamento.
 - 1.11 — Processos Pró-Comunicação Psicológica.
- 2 — Processos Correspondentes aos Princípios Elementares da Administração Geral.
 - 2.1 — Previsão: Processos de Previsão.
 - 2.2 — Planejamento: Processos de Planejamento (Planos Plurienais, Programas Anuais, Programas Mensais, Programas Semanais, Programas Diários, Gráficos de Gantt, Fluxogramas e Roteiros, Harmonogramas, Pes-

quisas Operacional (sintetização), Programação Linear, Problemas da Filas de Espera, Jogos Dinâmicos da Administração (sintetização).

2.3 — Organização: Processos de Organização Legal, Processos de Organização Administrativa (Organizações do Tipo Radiado, do Tipo Linear, do Tipo Funcional, do Tipo Misto, com Estado Maior — definição). Organogramas. Processos de Organização de Pessoal (Recrutamento e Seleção, Contratos de Trabalho a Título Experimental, Registros de Pessoal, Classificação de Cargos, Informação, Assimilação e Treinamento de Novos Servidores, Especificação de Atribuições, Processos de Remuneração (Sistemas Baseados no Tempo, na Produtividade, nas Unidades Produzidas, Sistemas Taylor, Rogers, Pontos Negativos e Pontos Positivos, Empreitada, Remuneração por Participação de Lucros, Sistemas Escalonamento, Sistema de Fatores, Sistema de Pontes), Sistema Halsey, Sistema Rowan, Sistema Gantt, Sistema de Salário Proporcional, Outros Sistemas, Assistência e Previdência, Aposentadoria.

Processos de Organização Material (Localização, Formação do Ambiente, Material do Trabalho, Seleção do Material de Consumo).

2.4 — Comando: Processos de Comando (Processos Pró-Serenidade, Pró-Decisões Rápidas, Pró-Não Interrupção, Pró-Interrupção, Pró-Terminação, Pró-Utilização do Conselho, Pró-Supervisão, Pró-Autoridade, Pró-Unidade de Comando, Pró-Equidade, Pró-Permanência do Comando, Pró-Disciplina, Para Sanções, Para Afastamento dos Agentes Prejudiciais, Para Expedição de Ordens, Pró-Liderança.

2.5 — Coordenação: Processos de Coordenação (Conferência de Coordenação).

2.6 — Relato: Processos de Relato (Processos Pró-Retórica, Pró-Saus-fação do Objetivo, Pró-Integração, Pró-Síntese e Análise, Pró-Terminologia Usual, Pró-Exposição Gráfica, Pró-Limite do Relato).

2.7 — Relações Públicas: Processos de Relações Públicas.

2.8 — Contrôles: Processos de Contrôles (Quanto aos Instrumentos: Contábil, Extra Contábil e Misto) (Quando aos objetivos: Contrôles de Pessoal — Assiduidade e Pontualidade, Turnover, Produtividade, Merecimento Geral, Outros Contrôles de Pessoal, Contrôles de Material).

II

- 3 — Processos Específicos de Administração da Produção.
- 4 — Processos Específicos da Administração Financeira (Crédito, Gestão dos Recursos Financeiros, Restituição dos Recursos Alheios, Contrôles dos Valores Intangíveis).
- 5 — Processos de Administração Comercial (Mercadologia, Mercadologia, Compras, Armazenamento, Propaganda, Cadastro Vendas Expedição, Combinação de Empresas).
- 6 — Processos de Administração Assecuratória (Administração Assecuratória para Transferência dos Riscos (seguro), Administração Assecuratória por Sistema Misto).
- 7 — Processos de Administração Escritorial (Protocolo, Instrumentos de Comunicação, Mecanografia, Mecanização e Automação, Correspondência (Usual e Criptográfica), Arquivamento (Inclusive Classificação, Indicação e Substituição de Documentos), Instrumentos de Memoração, Instalação dos Serviços Estatísticos, Instalação da Contadoria).
- 8 — Processos de Administração Pública pelo âmbito de sua jurisdição (Administração Internacional, Administração Nacional, Administra-

ção Estadual, Administração Municipal).

9 — Processos de Administração Pública pelas Suas Políticas (Política Financeira, Política Econômica, Política de População, Política Sanitária, Política Educacional e Cultural, Política de Segurança Interna, Política Social, Política Administrativa, Política da Defesa Externa).

Dias: 29, 30 e 31.3.67 — 3, 4 e 5.4.67.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 14-67

Concurso para Provimento efetivo do Cargo de Professor Catedrático de Prótese Buco-Maxilo-Facial.

De ordem do Senhor Diretor, Professor Armando Oscar Cavanha, faço público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a resolução do Conselho Administrativo, em sessão realizada a cinco de janeiro do corrente ano, estará aberta, nesta Secretaria, pelo prazo de deztoito meses, a contar da primeira publicação deste Edital no Diário Oficial da União, no horário de 8 às 11,30m, e das 13 às 17 horas, diariamente, com exceção dos sábados, quando o horário será das 8 às 12 horas, a inscrição ao concurso para o provimento do cargo efetivo de Professor Catedrático da cadeira de Prótese Buco-Maxilo-Facial desta Faculdade.

De acordo com o artigo 19 da Lei nº 4.881, de 6 de dezembro de 1965, somente poderão concorrer:

- a) os professores adjuntos;
- b) os docentes-livres;
- c) os professores titulares e os catedráticos da mesma, ou de disciplina afim pertencentes aos quadros de universidade ou estabelecimentos isolados, oficiais ou reconhecidos, e, bem assim, os graduados de nível superior, de notório saber, a critério da Congregação ou colegiado equivalente.

Para inscrição o candidato ou seu procurador deverá apresentar requerimento, com a firma reconhecida, dirigido ao Senhor Diretor da Faculdade, no que indicará o nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil e residência, acompanhado dos seguintes documentos:

- 1) Diploma, devidamente legalizado, do curso superior, no qual tenha sido ministrada a matéria da cadeira em concurso;
- 2) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3) atestado de idoneidade moral;
- 4) atestados de sanidade física, mental e de vacina;
- 5) prova de quitação com o serviço militar;
- 6) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 7) folha corrida, passada pelas autoridades policiais dos locais de residência nos últimos dez anos;
- 8) cinquenta exemplares impressos ou mimeografados de tese inédita, de autoria do candidato, sobre assunto de sua livre escolha, dentro a matéria da cadeira em concurso;
- 9) seis exemplares do "curriculum vitae";
- 10) prova de pagamento da taxa de inscrição.

O provimento do cargo de Professor Catedrático será feito por concurso de títulos e de provas, constante do Regimento e das leis vigentes.

- O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:
- a) Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato;
 - b) estudos e trabalhos científicos, especialmente aqueles que assinalem

pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor, devidamente publicados, em 6 vias;

- c) atividades didáticas exercidas pelo candidato;
- d) realizações práticas, de natureza técnica ou profissional particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada, ou que não tenham sido publicados e a exibição de atestados gratuitos, não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e a experiência do candidato, bem como seus conhecimentos didáticos, constará de:

- a) Defesa de tese;
- b) prova escrita;
- c) prova prática e experimental;
- d) prova didática.

O requerimento de inscrição será entregue ao Protocolo da Faculdade, acompanhado de todos os documentos exigidos.

Quaisquer outros esclarecimentos que os interessados desejarem serão prestados pela Secretaria da Faculdade, à Rua Quinze de Novembro, sem número.

A ordem das provas será determinada pela Comissão Julgadora.

O programa para as diversas provas do concurso em apêço, é o seguinte:

I — Introdução ao estudo da matéria

A — Traumatologia

II — Fraturas do maxilar inferior

- 1. Maxilar inferior — considerações anatomo-fisiológicas.
- 2. Generalidades.
- 3. Deslocamentos fragmentários.
- 4. Sintomatologia, diagnóstico e tratamento.
- 5. Evolução e complicações.
- 6. Aparelhagem de redução e contenção.
- 7. Tipos clínicos e indicações terapêuticas.

III — Pírdas de substâncias do maxilar inferior.

- 8. Generalidades.
- 9. Estudo clínico.
- 10. Contenção dos fragmentos ósseos.
- 11. Enxertos ósseos.

IV — Fraturas do maxilar superior

- 12. Maxilar superior — considerações anatomo-fisiológicas.
- 13. Generalidades.
- 14. Fraturas parciais.
- 15. Fraturas extensas.
- 16. Aparelhagem de redução e contenção.

B — Prótese Buco-Maxilo-Facial

- 17. Comunicações Buco-nasais e buco-sinusuais — tratamento protético.
- 18. Divisões palatinas congênitas — tratamento protético.

C — Motilidade mandibular

- 19. Constrição dos maxilares — tratamento mecânico.

Observação — Este programa será ministrado em aulas teóricas, práticas e quando possível evidenciado em pacientes.

Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Paraná, em Curitiba, 16 de março de 1967. — Antônio Domingues dos Santos, Secretário.

EDITAL Nº 15-67

Concurso para o provimento efetivo do Cargo de Professor Catedrático de Patologia e Terapêutica Aplicadas.

De ordem do Senhor Diretor, Professor Armando Oscar Cavanha, faço público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a re-

solução do Conselho Administrativo, em sessão realizada a cinco de janeiro do corrente ano, estará aberta, nesta Secretaria, pelo prazo de deztoito meses, a contar da primeira publicação deste Edital no Diário Oficial da União, no horário de 8 às 11,30m e das 13 às 17 horas, diariamente, com exceção dos sábados, quando o horário será das 8 às 12 horas, a inscrição ao concurso para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático da cadeira de Patologia e Terapêutica Aplicada desta Faculdade.

De acordo com o artigo 19 da Lei nº 4.881, de 6 de dezembro de 1965, somente poderão concorrer:

- a) os professores adjuntos;
- b) os docentes-livres;
- c) os professores titulares e os catedráticos da mesma, ou de disciplina afim, pertencentes aos quadros de universidade ou estabelecimentos isolados, oficiais ou reconhecidos e, bem assim, os graduados de nível superior, de notório saber, a critério da Congregação ou colegiado equivalente.

Para inscrição o candidato ou seu procurador deverá apresentar requerimento, com a firma reconhecida, dirigido ao Senhor Diretor da Faculdade, no que indicará o nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil e residência, acompanhado dos seguintes documentos:

- 1) Diploma, devidamente legalizado, do curso superior, no qual tenha sido ministrada a matéria da cadeira em concurso;
- 2) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3) atestado de idoneidade moral;
- 4) atestados de sanidade física, mental e de vacina;
- 5) prova de quitação com o serviço militar;
- 6) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 7) folha corrida, passada pelas autoridades policiais dos locais de residência nos últimos dez anos;
- 8) cinquenta exemplares impressos ou mimeografados de tese inédita, de autoria do candidato, sobre assunto de sua livre escolha, dentro a matéria da cadeira em concurso;
- 9) seis exemplares do "curriculum vitae";
- 10) prova de pagamento da taxa de inscrição.

O provimento do cargo de Professor Catedrático será feito por concurso de títulos e de provas, constante do Regimento e das leis vigentes.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

- a) Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato;
- b) estudos e trabalhos científicos, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor, devidamente publicados, em 6 vias;

- c) atividades didáticas exercidas pelo candidato;
- d) realizações práticas, de natureza técnica ou profissional particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada, ou que não tenham sido publicados e a exibição de atestados gratuitos, não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e a experiência do candidato, bem como seus conhecimentos didáticos, constará de:

- a) Defesa de tese;
- b) prova escrita;
- c) prova prática e experimental;
- d) prova didática.

O requerimento de inscrição será entregue ao Protocolo da Faculdade, acompanhado de todos os documentos exigidos.

Quaisquer outros esclarecimentos que os interessados desejarem, serão prestados pela Secretaria da Faculdade, à Rua Quinze de Novembro, sem número.

A ordem das provas será determinada pela Comissão Julgadora.

O programa para as diversas provas do concurso em apêço, é o seguinte:

- 1 — Conceito e escopo da Patologia. Conceito unitário de organismo. Homeostase.
- 2 — Conceito de morbido.
- 3 — Etiologia geral das moléstias — Causas morbidas externas.
- 4 — Causas morbidas internas.
- 5 — Histo-fisiopatologia celular.
- 6 — Processos degenerativos da célula.
- 7 — Necrose celular.
- 8 — Teoria da infecção.
- 9 — Teoria da imunidade.
- 10 — Alergia, anafilaxia, idiossincrasia.
- 11 — Processo inflamatório.
- 12 — Diferentes formas de inflamação.
- 13 — Inflamações nodulares.
- 14 — Processos patológicos proliferativos.
- 15 — Regeneração dos tecidos. Hipertrofia, hiperplasia e metaplasia.

Farmacologia

- 16 — Farmacologia: definição, divisão. Relação com as demais ciências biológicas. Evolução histórica.
- 17 — Métodos terapêuticos. Medicção. Inibição dos medicamentos.
- 18 — Vias de introdução dos medicamentos no organismo.
- 19 — Absorção dos medicamentos.
- 20 — Meromorfoses de medicamentos no organismo. Modo de ação e eliminação.
- 21 — Causas que podem fazer variar a ação e o efeito dos medicamentos.
- 22 — Formas medicamentosas — Arte de preservar.
- 23 — Remédios alcalinos.
- 24 — Escaróticos e cáusticos. Adstringentes.
- 25 — Agentes anti-infecciosos inespecíficos.
- 26 — Soro e vacinoterapia
- 27 — Antissépticos.
- 28 — Quimioterápicos.
- 29 — Antibióticos.
- 30 — Antitérmicos e antiálgicos.
- 31 — Estudo sobre a anestesia.
- 32 — Ataráticos e estimulantes.

Patologia Buco-Dental e Terapêutica Aplicada

- 33 — Anomalias da odontogênese — Anomalias da dentição.
- 34 — Anomalias de forma e estrutura dos dentes.
- 35 — Tumores odontogênicos.
- 36 — Lesões traumáticas dos dentes durante o seu desenvolvimento. Infecção dos mesmos e respectiva terapêutica.
- 37 — Mudanças funcionais dos dentes. Procedimentos preventivos e corretivos.
- 38 — Efeitos patológicos das restaurações dentárias. Prevenção e terapêutica dos mesmos.
- 39 — Clarificadores dos tecidos dentais.
- 40 — Reabsorções patológicas dos dentes. Terapêutica das mesmas.
- 41 — Lesões traumáticas do órgão dental e respectivas terapêuticas.
- 42 — Cárie dental.
- 43 — Terapêutica da cárie dental.
- 44 — Alterações pulpares.
- 45 — Terapêutica das alterações pulpares.
- 46 — Periapicopatias.
- 47 — Terapêutica das periapicopatias.
- 48 — Medicção anti-flogística.
- 49 — Foco de infecção e infecção focal.
- 50 — Participação do cirurgião-dentista na prevenção e eliminação

- do local e infecção de origem dental.
- 51 — Alterações patológicas do parodontio.
- 52 — Terapêutica das alterações patológicas do parodontio.
- 53 — Estomatites.
- 54 — Terapêutica das estomatites
- 55 — Pericoronarite. Osteomielite. Trismo.
- 56 — Terapêutica dos casos estudados no ponto anterior.
- 57 — Adenite e sua terapêutica.
- 58 — Neuralgia facial e sua terapêutica.
- 59 — Discrasias sanguíneas. Estomatorragias.
- 60 — Terapêutica das hemorragias e estudos dos hemostáticos.
- 61 — Manifestações bucais das inflamações nodulares. Participação do cirurgião-dentista no diagnóstico e terapêutica das mesmas.
- 62 — Tumores. Hiperplasias reacionais e neoplasias.
- 63 — Tumores benignos da cavidade bucal.
- 64 — Tumores malignos da cavidade bucal.
- 65 — Participação do cirurgião-dentista na profilaxia, diagnóstico precoce e terapêutica dos mesmos.

Parte prática

As práticas compreendem obtenção de material, preparo de lâminas e estudo histo-patológico, Apresentação de lesões patológicas e respectiva orientação terapêutica.

Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Paraná, em Curitiba, 6 de março de 1967. — Antônio Domingues dos Santos, Secretário.

Visto: Prof. Armando Oscar Cavanha, Diretor.

EDITAL N.º 16-67

Concurso para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático de Higiene e Odontologia Legal.

De ordem do Senhor Diretor, Professor Armando Oscar Cavanha, faz público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a resolução do Conselho Administrativo, em sessão realizada a cinco de janeiro do corrente ano, estará aberta, nesta Secretaria, pelo prazo de dezoito meses, a contar da primeira publicação deste Edital no Diário Oficial da União, no horário de 8 às 11,30 e das 13 às 17 horas, diariamente, com exceção dos sábados, quando o horário será de 8 às 12 horas, a inscrição ao concurso para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático da cadeira de Higiene e Odontologia Legal desta Faculdade.

De acordo com o art. 19 da Lei número 4.881, de 6 de dezembro de 1965, somente poderão concorrer:

- a) os professores adjuntos;
- b) os docentes-livres;
- c) os professores titulares e os catedráticos da mesma, ou de disciplina afim, pertencentes aos quadros de universidade ou estabelecimentos isolados, oficiais ou reconhecidos, e, bem assim, os graduados de nível superior, de notório saber, a critério da Congregação ou colegiado equivalente.

Para inscrição o candidato ou seu procurador deverá apresentar requerimento, com a firma reconhecida, dirigido ao Senhor Diretor da Faculdade, no que indicará o nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil e residência, acompanhado dos seguintes documentos:

- 1) Diploma, devidamente legalizado, de curso superior, no qual tenha sido ministrada a matéria da cátedra em concurso;
- 2) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3) atestado de idoneidade moral;
- 4) atestado de sanidade física, mental e de vacina;

- 5) prova de quitação com o serviço militar;
- 6) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 7) folha corrida, passada pelas autoridades policiais dos locais de residência nos últimos dez anos;
- 8) cinquenta exemplares impressos ou mimeografados de tese inédita, de autoria do candidato, sobre assunto de sua livre escolha, dentre a matéria da cátedra em concurso;
- 9) seis exemplares do "currículum vitae".

O provimento do cargo de Professor Catedrático será feito por concurso de títulos e de provas, constante do Regimento e das leis vigentes.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

- a) Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato;
- b) estudos e trabalhos científicos, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor, devidamente publicados, em 6 vias;
- c) atividades didáticas exercidas pelo candidato;
- d) realizações práticas, de natureza técnica ou profissional particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada, ou que não tenham sido publicados e a exibição de atestados gratuitos, não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e a experiência do candidato, bem como seus predicados didáticos, constará de:

- a) Defesa de tese;
- b) prova escrita;
- c) prova prática e experimental;
- d) prova didática.

O requerimento de inscrição será entregue ao Protocolo da Faculdade acompanhado de todos os documentos exigidos.

Quaisquer outros esclarecimentos que os interessados desejarem, serão prestados pela Secretaria da Faculdade, à rua Quinze de Novembro sem número.

A ordem das provas será determinada pela Comissão Julgadora.

O programa para as diversas provas do concurso em apreço, é o seguinte:

Higiene

- 1 — Higiene. Definição. Objeto. Importância.
- 2 — Estudo higiênico do solo.
- 3 — Idem, idem de água. Águas potáveis. Depuração e tratamento.
- 4 — Idem, idem de ar atmosférico. Climas.
- 5 — Higiene da alimentação.
- 6 — Higiene do trabalho.
- 7 — Higiene dentária, especialmente nas idades pré-escolar e escolar.
- 8 — Noções de epidemiologia e profilaxia.
- 9 — Noções de imunologia.
- 10 — Noções de epidemiologia das principais doenças por vírus. Profilaxia.
- 11 — Noções de epidemiologia e profilaxia das principais doenças bacterianas.
- 12 — Noções de epidemiologia e profilaxia das principais doenças causadas por protozoários.
- 13 — Idem, idem das amebíases e shigeloses.
- 14 — Idem, idem das helmintoses.

Odontologia Preventiva

- 1 — Conceito, definição e escopo da Odontologia Preventiva. Níveis de prevenção.

- 2 — Fatores etiológicos da cárie dentária. História natural da cárie.
- 3 — Formas de utilização do fluor.
- 4 — Nutrição e dieta.
- 5 — Aspectos preventivos da Dentisteria Operatória. Odontologia profilática.
- 6 — Extensão preventiva.
- 7 — Higiene oral. Dentifírcios.
- 8 — Aspectos preventivos das periodontopatias.
- 9 — Educação preventiva em Odontologia.

Parte Prática

- 1 — Técnica da fluorização. Visita à Estação de tratamento de água.
- 2 — Determinação do fluor na água.
- 3 — Visita a uma Unidade Sanitária.
- 4 — Aplicações tóxicas de fluoretos
- 5 — Inquérito para a avaliação da cárie dentária em um unidade escolar.
- 6 — Preparação de matérias de propaganda odonto-sanitária.
- 1 — Introdução ao estudo da odontologia legal. Objeto. Relações. Importância.
- 2 — Perícias em geral: conceitos, divisões. Peritos: conceitos, qualidades. Documentos legais.
- 3 — Identidade. Identificação. Dactiloscopia.
- 4 — Identificação pelos dentes; rugosidade palatina; estigmas profissionais.
- 5 — Perícia para determinação da idade: a) pelo exame dos maxilares; b) dos dentes; c) contribuição da radiologia.
- 6 — Contribuição do Cirurgião-Dentista na identificação. Fórmula dentária.
- 7 — Ficha odonto-legal.
- 8 — Traumatologia forense. Agentes vulnerantes. Lesões traumáticas da boca e da face.
- 9 — Infortunistica do trabalho. Perícias odontológicas nos processos de acidentes do trabalho.

Parte Prática

- 1 — Perícias para identificação de manchas.
- 2 — Levantamento e transporte de impressões, digitais.
- 3 — Perícias em traumatologia.
- 4 — Identificação dactiloscópica.
- 5 — Identificação odonto-legal.
- 6 — Perícias para a determinação da idade pelo exame dos dentes. Moldagem dos arcos dentais.
- 7 — Redação de documentos legais: atestados, pareceres, relatórios, etc.

Odontologia Odontológica

- 1 — Instalação profissional. Condições legais, morais, intelectuais e materiais. Importância da escrituração e do arquivo.

**ENGENHEIRO
ARQUITETO
AGRÔNOMO**

**REGULAMENTAÇÃO
DAS PROFISSÕES
DIVULGAÇÃO 958**

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA:
Na Guanabara
Seção de Vendas: Avenida
Rodrigues Alves nº 1
Agência I: — Ministério
da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo
Serviço de Reembolso Postal
Em Brasília
Na Sede do D.I.N.

- 2 — Deveres morais do Cirurgião-Dentista para consigo mesmo, com os pacientes, com os colegas e com a sociedade.
- 3 — Exercício lícito da Odontologia. Atribuições do Cirurgião-Dentista em face da lei. Os práticos licenciados. Os protéticos. O estudante e a prática odontológica. Resumos. Atestados.
- 4 — Exercício ilegal da Odontologia. Curandeirismo e charlatanismo.
- 5 — Segredo profissional. Aspectos legais e morais.
- 6 — Responsabilidade do Cirurgião-Dentista: civil e criminal.
- 7 — Honorários profissionais. O direito do profissional e do dever do perito. Arbitramento.
- 8 — O Cirurgião-Dentista e a Saúde Pública. Deveres e Obrigações.

Parte Prática

- 1 — Seminários orientados pelo Professor e auxiliares com a participação ativa dos alunos nos debates sobre os seguintes temas:
 - a) Técnica do manejo dos textos legais. Interpretação de leis. Jurisprudência.
 - b) Exercício ilegal da profissão.
 - c) Segredo profissional.
 - d) Responsabilidade profissionais
 - e) Honorários profissionais.

Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Paraná, em Curitiba, 6 de março de 1967.

Of. nº 83-67.

Antônio Domingues dos Santos, Secretário.

(Diário 5-6 e 7-4-67)

**MINISTÉRIO
DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO**
**INSTITUTO DO AÇÚCAR
E DO ALCOOL**

Edital de Concorrência Pública para fornecimento de equipamento complementar para instalação da Fábrica de Proteína anexa à Destilaria Central Presidente Vargas, situada no Município do Cabo, Estado de Pernambuco.

Felo presente edital, o Instituto do Açúcar e do Alcool faz saber a quantos possam interessar que no dia 4º (quadragésimo) dia, às 15 horas, na sala de sua Secretaria da Divisão Administrativa, sita à rua 1º de março, número 6 — 6º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, serão recebidas propostas para o fornecimento do equipamento abaixo indicado, destinado a complementação da Fábrica de Proteínas anexa à Destilaria Central Presidente Vargas, no município do Cabo, Estado de Pernambuco, de propriedade desta Autarquia.

Na hipótese do 4º (quadragésimo) dia coincidir com sábado, domingo ou feriado a referida concorrência será realizada no dia subsequente.

I — Do Equipamento

E' o seguinte o equipamento a ser fornecido:

- 1 — Cinco (5) separadoras centrífugas próprias para turbação de calda fermentada por levedura do gênero *Tóruia*, com os respectivos motores elétricos de acionamento.
- As separadoras deverão ser de tipo fechado, com sistema de alimentação do líquido provido de "downmeter".
- 2. descarga do líquido delevantado deverá ser feita sob pressão, por meio de bramba centrípeta interna montada no bojo da própria separadora.
- A descarga de leite ou creme de levedura deverá ser efetuada por gravidade.

Os bojos das separadoras, assim como todas as partes em contacto com o líquido, deverão ser de aço inoxidável.

As separadoras deverão ter capacidade unitária para turbinar 40m³/hora (quarenta metros cúbicos por hora) de calda fermentada por tórula. Entende-se por calda o resíduo resultante da destilação de mostos de melação fermentados por leveduras alcoólicas.

São as seguintes as características do líquido objeto de separação:

— Concentração em Matéria seca: máxima: 1,5%; mínima: 0,5%;

— Concentração mínima do creme, a ser obtido em matéria seca: 8%;

— Características da corrente elétrica disponível:

Tensão: 380-220 volts.

Frequência: 60 c.p.s.

2 — Dois (2) injetores lavadores para o creme de levedura, com bocais misturadores e de pressão fabricados, respectivamente, em bronze e aço inoxidável.

Os injetores deverão alimentar as separadoras centrífugas, do 2º estágio, tendo em vista as seguintes especificações para o líquido a ser arrastado:

— Volume do creme de primeira separação: 6.800 lts.

— Concentração do creme de primeira separação: 8% M. S. (matéria seca).

— Volume da água de lavagem: 20.200 lts.

— Volume total da mistura creme-água, a ser injetado por hora: 27.000 lts.

— Concentração média da mistura: 2% M. S. (matéria seca).

— Pressão disponível para a água de lavagem: 12 metros.

Da proposta deverá constar a especificação detalhada relativa ao material empregado na construção do equipamento.

II — Das Propostas

a) As propostas datilografadas em língua portuguesa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, serão apresentadas em duas (2) vias devidamente detalhadas e assinadas, em envelopes fechados e entregues no local, hora e data acima indicados, à Comissão de Concorrência, designada pelo Senhor Presidente deste Instituto.

b) Os envelopes trarão, de forma visível o nome da firma concorrente e a indicação da concorrência a que se destinam: — "Instituto do Açúcar e do Alcool — Concorrência DCPV de Pernambuco".

c) As propostas deverão ser claras e precisas, obedecerem às especificações contidas no presente edital e apresentarem:

1 — Descrição minuciosa do equipamento oferecido com todas as características;

2 — Preço do material posto nas dependências da fábrica, anexo à Destilaria Central Presidente Vargas, incluindo despesas de transporte, seguros e montagem;

3 — Prazo de entrega do equipamento montado e em condições de funcionamento;

4 — Condições de pagamento, sendo estabelecido que o mesmo pagamento, cuja parcela não será inferior a 20% (vinte por cento) do total de fornecimento, só poderá ser feito depois de verificado o perfeito funcionamento e o cumprimento das garantias contratuais;

5 — As propostas apresentarão preço por item com a garantia de validade por sessenta (60) dias;

6 — Manifestar concordâncias com todas as condições e especificações do presente edital, bem assim com a fiscalização do Instituto do Açúcar e do Alcool quanto ao fornecimento do equipamento proposto.

d) No exame das propostas, é facultado à Comissão de Concorrência escolher o que melhor consultar aos interesses do Instituto do Açúcar e

do Alcool, face às condições características e especificações apresentadas, consideradas, porém, como principais condições de preço, prazo de entrega do material e qualidades técnicas.

e) As propostas serão abertas no local, dia e hora indicados acima, logo em seguida a apresentação, (em presença dos interessados e da Comissão de Concorrência, cabe observância das normas de concorrência pública adotadas pelo mesmo Instituto.

III — Requisitos dos Concorrentes

a) No ato da apresentação das propostas, os proponentes deverão exhibir provas, mediante documentos originais ou cópias fotostáticas, devidamente autenticadas de que satisfazem os seguintes requisitos:

1 — Existência legal da firma (contrato social registrado no INIC, ou junta comercial);

2 — Quitação ou isenção dos impostos federais, estaduais, ou municipais;

3 — Observância do disposto no artigo 363 da Consolidação das Leis do Trabalho, referente à nacionalização do trabalho;

4 — Quitação ou isenção com o Serviço Militar dos dirigentes da firma, se brasileiro; ou apresentação da carteira modelo 19 se estrangeiro;

5 — Quitação do Imposto Sindical;

6 — Quitação com os órgãos da Previdência Social, mediante certidão expedida pela Instituição a que estiver filiada (Artigo 142 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 e 253 e parágrafos do Decreto nº 49.959-A, de 19 de setembro de 1960; e com o Banco Nacional de Habitação (Artigo 22 da Lei número 4.380, de 2 de agosto de 1964);

7 — Prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa, ou de que se justificou devidamente;

8 — Certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;

9 — Recolhimento à Tesouraria deste Instituto, à título de caução inicial, em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública, da importância de NCr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros novos) para garantia da assinatura do contrato e da entrega do material e montagem;

10 — Documentos de idoneidade técnica e financeira datados do corrente ano;

11 — Representação legal do proponente de acordo com o Estatuto ou Contrato Social, e identidade do representado;

12 — Declaração de concorrência com todas as condições do presente edital e com as especificações nele mencionadas, bem assim com a fiscalização deste Instituto, ao fornecimento e montagem do material proposto.

b) Os proponentes que não satisfizerem as condições previstas, serão excluídos da concorrência lavrando-se de tudo ata circunstanciada;

c) Os concorrentes que apresentarem certificado de registro de fornecedor do governo, passado pelo Departamento Federal de Compras do Ministério da Fazenda, estarão isentos da apresentação dos documentos referidos nos itens 1 a 8 e 10, da alínea "a" deste capítulo III.

IV — Da Adjudicação

a) Após a organização e exame do processo de ocorrência, pela Comissão, se nenhuma irregularidade for verificada, o fornecimento será adjudicado à firma que apresentar proposta mais vantajosa a juízo da Comissão, tendo em vista o preço e o prazo de entrega do equipamento e demais condições do presente edital.

b) No caso da firma adjudicatária se recusar a assinar o contrato ou deixar de fazê-lo dentro do prazo fixado, a caução referida na alínea "a" número 9, do capítulo III, reverterá ao Instituto do Açúcar e do Alcool,

e a adjudicação poderá ser transferida, a juízo da administração, aos demais concorrentes pela ordem de classificação, sem prejuízo do disposto na alínea "c" do capítulo VII.

V — Do Contrato

a) A firma adjudicatária deverá assinar na sede do Instituto do Açúcar e do Alcool, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data em que for notificada, o contrato para entrega do equipamento nas condições fixadas neste edital obrigando-se a dar cumprimento à proposta pelo preço da mesma e nos prazos fixados, sob pena de multa, por dia de atraso na entrega a ser estipulado no contrato.

b) As condições estabelecidas no presente edital farão parte integrante do contrato, independente de transcrição;

c) No contrato a ser assinado a firma vencedora assumirá inteira responsabilidade pelas especificações e demais cláusulas e condições de sua proposta.

VI — Da Rescisão do Contrato

a) Consideram-se causas de rescisão do contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial:

1 — Concordata ou falência da firma contratante ou com dissolução durante a execução do contrato;

2 — No caso de não serem observadas as especificações e as condições da concorrência e do contrato.

3 — No caso de inadimplemento de qualquer cláusula contratual.

a) No interesse da Administração, a presente concorrência poderá ser anulada pelo Senhor Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização;

b) No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, a Comissão de Concorrência procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre aquelas firmas a fim de verificar qual a que oferece maiores vantagens, quanto a prazo sobre a proposta inicial;

c) Será declarada inidônea, para qualquer concorrência aberta pelo I.A.A. a firma que, declarada vencedora, se recusar a satisfazer a sua proposta;

d) Aos interessados que o desejarem, serão prestados quaisquer esclarecimentos pela Divisão Administrativa do Instituto do Açúcar e do Alcool, no horário do expediente normal.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1967 — Joaquim Ribeiro de Souza, Diretor da Divisão Administrativa.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

AVISO

O Instituto Brasileiro do Café, para conhecimento público, divulga o mapa das propostas apresentadas pelas firmas interessadas na Concorrência Pública nº 1/67, realizada a 13 de março, em Fortaleza, para prestação de serviços de transporte de café para consumo interno, conforme Edital de Concorrência publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Ceará, em que saiu vencedora a firma Paulista Transportes Urbanos e Mudanças Ltda., por haver apresentado proposta mais vantajosa ao IBC.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ — AGÊNCIA DE FORTALEZA

Rua Melvin Jones nº 71

Mapa das propostas — Com base no Edital nº 1/67, edição do dia 8 de fevereiro de 1967

FIRMAS	CRUZEIRO POR QUILO		
	TRANSPORTE	CARGA E DESCARGA	TOTAL
1 — Trajeto dos Armazéns Gerais Cariri S/A, para as Torrefações Concorrente nº 1 José dos Anjos Vieira — Transportadora Jatobá	1,16	1,60	2,76
Concorrente nº 2 Paulista Transportes Urbanos e Mudanças Ltda.	1,40	1,00	2,40
2 — Trajeto das Torrefações para Armazém IBC Concorrente nº 1	1,50	1,60	3,10
Concorrente nº 2	1,10	1,40	2,50
3 — Trajeto do costado do Navio para os Armazéns Docas Concorrente nº 1	Não cotou	Não cotou	Não cotou
Concorrente nº 2	0,94	Não cotou	Não cotou
4 — Trajeto do costado do Navio no Cais para os Armazéns Cariri Sociedade Anônima Concorrente nº 1	Não cotou	Não cotou	Não cotou
Concorrente nº 2	1,30	0,50	1,80
5 — Trajeto dos Armazéns das Docas, para as Torrefações Concorrente nº 1	Não cotou	Não cotou	Não cotou
Concorrente nº 2	1,40	1,00	2,40
6 — Trajeto da Estação Férrea, para Armazém IBC Concorrente nº 1	Não cotou	Não cotou	Não cotou
Concorrente nº 2	1,80	1,00	2,80
7 — Trajeto Armazéns para Torrefações Concorrente nº 1	Não cotou	Não cotou	Não cotou
Concorrente nº 2	1,30	1,00	2,30

Foi declarado vencedor o Concorrente nº 2, Paulista Transportes Urbanos e Mudanças Ltda. Fortaleza, 13 de março de 1967. — Ruy Leal Barroso, Presidente. — Pedro Simões Eugenio de Souza. — Ma. Marlene Matias Caixeta.

AVISO

O Instituto Brasileiro do Café, para conhecimento público, divulga o mapa das propostas apresentadas pelas firmas interessadas na Concorrência Pública nº 2/67, realizada a 14 de março, em Fortaleza, para prestação de serviços de terra de café para consumo interno, conforme Edital de Concorrência publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Ceará, que obtiveram colocação, pela ordem, as seguintes firmas:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA — AGENCIA DE FORTALEZA — EDITAL Nº 2/67
Mapa de classificação por preço unitário por dia, segundo informação do Senhor Agente do IBC.

Colocação — Firmas	Preço p/ saca de 60,5 K NCr\$	Capacidade p/8h dia		Subtotal	Capacidade armazenagem	Conversão da capacidade para 10h p/dias (")		
		Por dia saca 60,5 K	Por mês 25 dias			P/Dia	P/Mês 25 d.	Subtotal
1º Indústrias Alimentícias "WALCAN" S/A	1,20	192	4.800		1.000	240	6.000	
2º Indústria e Comércio Limitada	1,50	120	3.000	7.800	Não indicou	150	3.750	9.750
3º Taki, Indústria e Comércio Ltda.	1,53	168	4.200	12.000	Não indicou	210	5.250	15.000
4º Sociedade Comercial e Industrial Correia Limitada	1,15	—	—	—	—	—	—	—
4.1 Capacidade imediata		152	4.800	16.800	10.000	240	6.000	21.000
4.2 Capacidade após 30 dias da autorização		240	6.000	22.800		300	7.500	28.500
5º Panificadora Santa Luzia Ltda.	1,53	72	1.800	24.600	800	90	2.250	26.750
6º Moageira Paraense Limitada	1,57	120	3.000	27.600	Não indicou	150	3.750	24.500
7º Soc. Industrial de Moagem Ltda.	1,53	168	4.200	31.800	Não indicou	210	5.250	29.700
8º J. Oliveira & Filho Limitada	1,58	120	3.000	34.800	ind. incorretamente	150	3.750	43.600
9º A. Meireles & Cia. Limitada	1,59	192	4.800	39.600	Não indicou	240	6.000	49.500

Observação: (") A prática local da produção econômica é de 10h por dia, segundo informações do Senhor Agente do IBC
Comissão designada pela Ordem P. 67-400, de 6-3-67.
Fortaleza, 14 de março de 1967. — Ruy Leal Barroso, Presidente. — Pedro Simões Eugenio de Souza, Membro. — Ma. Marlene Matias Calisto, Membro.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº RDF-5-67

Publicação do art. 750 do Código de Contabilidade

1. Proposta apresentada pela Companhia Brasileira de Construção — Fichet & Schwartz-Hautmont:

"Conforme solicitado por Vv. Sas. através do Edital publicado no Diário Oficial de 3.2.67, valemo-nos da presente para submeter à sua apreciação nossos preços atuais e demais condições para eventual fornecimento, transporte, colocação e revisão das esquadrias de ferro indicadas no referido Edital e caracterizadas nos desenhos ns. 2, 3 e 4, sendo: Item 1 — Quant. 96 — Discriminação: Janelas tipo JC1 de 3.200 x 1.600 — Fornecimento Unit. NCr\$ 197,00 — Total NCr\$ 18.912,00 — Transporte Unit. NCr\$ 11,00 — Total NCr\$... 1.056,00 — Colocação Unit. NCr\$... 28,00 — Total NCr\$ 2.688,00 — Revisão Unit. NCr\$ 4,30 — Total NCr\$ 412,80 — Preço Total Unit. NCr\$... 240,30 — Total NCr\$ 23.068,80 — Item 2 — Quant. 192 — Discrimina-

ção: Janelas tipo JC2 de 3.100 x 1.600 — Fornecimento Unit. NCr\$... 195,00 — Total NCr\$ 37.440,00 — Transporte Unit. NCr\$ 11,00 — Total NCr\$ 2.112,00 — Colocação Unit. NCr\$ 28,00 — Total NCr\$ 5.376,00 — Revisão Unit. NCr\$ 4,30 — Total NCr\$ 825,60 — Preço Total Unit. NCr\$ 238,30 — Total NCr\$ 45.753,60 — Item 3 — Quant. 108 — Discriminação: Janelas tipo JC3 de 2.000 x 1.600 — Fornecimento Unit. NCr\$ 126,50 — Total NCr\$ 13.662,00 — Transporte Unit. NCr\$ 7,00 — Total NCr\$ 756,00 — Colocação Unit. NCr\$ 22,50 — Total NCr\$ 2.430,00 — Revisão Unit. NCr\$ 4,30 — Total NCr\$ 464,40 — Preço Total Unit. NCr\$ 160,30 — Total NCr\$ 17.312,40 — Item 4 — Quant. 96 — Discriminação: Caixilhos tipo JPI de 1.900 x 0,500 — Fornecimento Unit. NCr\$ 58,30 — Total NCr\$ 5.596,80 — Transporte Unit. NCr\$ 2,20 — Total NCr\$ 211,20 — Colocação Unit. NCr\$ 9,00 — Total NCr\$ 864,00 — Revisão Unit. NCr\$ 1,80 — Total NCr\$ 172,80 — Preço Total Unit. NCr\$ 71,30 — Total NCr\$ 6.844,80 — Item 5 — Quant. 34 — Discriminação: Caixilhos tipo JF2 de 2.000 x 0,500 — Fornecimento Unit. NCr\$ 59,00 — Total NCr\$... 4.956,00 — Transporte Unit. NCr\$... 2,20 — Total NCr\$ 184,80 — Coloca-

ção Unit. NCr\$ 9,00 — Total NCr\$ 756,00 — Revisão Unit. NCr\$ 1,80 — Total NCr\$ 151,20 — Preço Total Unit. NCr\$ 72,00 — Total NCr\$ 6.048,00 — Item 6 — Quant. 32 — Discriminação: Caixilhos tipo JP3 de 1.450 x 0,500 — Fornecimento Unit. NCr\$ 57,00 — Total NCr\$ 1.824,00 — Transporte Unit. NCr\$ 2,20 — Total NCr\$ 70,40 — Colocação Unit. NCr\$ 9,00 — Total NCr\$ 288,00 — Revisão Unit. NCr\$ 1,80 — Total NCr\$ 57,60 — Preço Total Unit. NCr\$ 70,00 — Total NCr\$ 2.240,00 — Item 7 — Quant. 12 — Discriminação: Caixilhos tipo JP4 de 0,850 x 0,500 — Fornecimento Unit. NCr\$ 32,50 — Total NCr\$ 390,00 — Transporte Unit. NCr\$ 1,20 — Total NCr\$ 14,40 — Colocação Unit. NCr\$ 6,00 — Total NCr\$ 72,00 — Revisão Unit. NCr\$ 1,80 — Total NCr\$ 21,60 — Preço Total Unit. NCr\$ 41,50 — Total NCr\$ 498,00 — Item 8 — Quant. 16 — Discriminação: Caixilhos tipo JP5 de 0,700 x 0,500 — Fornecimento Unit. NCr\$ 31,50 — Total NCr\$ 504,00 — Transporte Unit. NCr\$ 1,20 — Total NCr\$ 19,20 — Colocação Unit. NCr\$ 6,00 — Total NCr\$ 96,00 — Revisão Unit. NCr\$ 1,80 — Total NCr\$ 28,80 — Preço Total Unit. NCr\$ 40,50 — Total NCr\$ 648,00 — Item 9 — Quant. 12 — Discriminação: Portas tipo PC1 de 3.900 x 2.500 — Forne-

cimento Unit. NCr\$ 489,50 — Total NCr\$ 5.874,00 — Transporte Unit. NCr\$ 21,00 — Total NCr\$ 252,00 — Colocação Unit. NCr\$ 60,00 — Total NCr\$ 720,00 — Revisão Unit. NCr\$ 9,00 — Total NCr\$ 108,00 — Preço Total Unit. NCr\$ 579,50 — Total NCr\$ 6.954,00 — Item 10 — Quant. 4 — Discriminação: Portas tipo PC2 de 2.900 x 2.500 — Fornecimento Unit. NCr\$ 325,00 — Total NCr\$ 1.300,00 — Transporte Unit. NCr\$ 16,00 — Total NCr\$ 64,00 — Colocação Unit. NCr\$ 40,00 — Total NCr\$ 160,00 — Revisão Unit. NCr\$ 6,00 — Total NCr\$ 24,00 — Preço Total Unit. NCr\$... 387,00 — Total NCr\$ 1.548,00 — Item 11 — Quantid. 96 — Discriminação: Janelas tipo JFB de 2.000 x 1.650 — Fornecimento Unit. NCr\$ 163,80 — Total NCr\$ 15.724,80 — Transporte Unit. NCr\$ 7,50 — Total NCr\$ 720,00 — Colocação Unit. NCr\$ 25,00 — Total NCr\$ 2.400,00 — Revisão Unit. NCr\$ 4,30 — Total NCr\$ 412,80 — Preço Total Unit. NCr\$ 200,60 — Total NCr\$ 19.257,60 — Totais — Fornecimento Total NCr\$ 106.183,60 — Transporte Total NCr\$ 5.460,00 — Colocação Total NCr\$ 15.850,00 — Revisão Total — NCr\$ 2.679,60 — Preço Total Total NCr\$ 130.173,20. — O total geral da presente proposta importa em cento e trinta mil, cento

e setenta e três cruzeiros novos e vinte centavos. No preço total geral estão computados os valores do fornecimento, transporte, colocação e revisão das esquadrias na obra, em Brasília, e impostos incidentes.

Detalhes Técnicos: — As esquadrias serão construídas dentro das características de seus desenhos ns. 2, 3 e 4, em perfílados dobrados de chapas de ferro e conforme detalhes indicados em nossos desenhos ns. L6-621-1, 2 e 3 entregues a V. Sas. e modelo de amostras colocado na obra para devida apreciação. No caso de nos ser confiada a encomenda, elaboraremos os demais desenhos de execução que serão submetidos a prévia aprovação de V. Sas., e confirmação de medidas.

Pintura: — Todas as esquadrias receberão uma demão de tinta anti-ferruginosa antes da expedição.

Condições de entrega: — As esquadrias serão entregues acabadas, completas com chumbadores e quiquilhas, ficando a cargo de V. Sas. o fornecimento de vidros e sua colocação, a limpeza e pintura definitiva, serviços de pedreiros para abertura de furos e devida chumbação, andaimes e meios de acesso e outros que se tornarem indispensáveis aos serviços de colocação e revisão.

Prazo de execução: — Conforme cronograma anexo.

Condições de pagamento: — p/ fornecimento — 20% no ato da assinatura do contrato; 40% contra entrega parcelada do material; 40% após a conclusão da colocação e revisão de cada Bloco. p/ transporte: — 100% após o serviço executado. p/ colocação e revisão — 20% no ato da assinatura do contrato; 40% por faturamento mensal à medida do serviço executado; 40% após a conclusão de cada Bloco.

Imposto S/ Produtos Industrializados: — Já está incluído em nosso preço.

Condições de Preços: — Os preços serão reajustados dentro dos limites estabelecidos pela CONEP, e nos termos da Lei nº 4.373, de 28.7.64, adotando-se os índices econômicos nacionais (coluna 2 — preços) publicados na Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas. As revisões serão feitas na emissão de cada fatura parcial de fornecimento ou serviços adotando-se como índice básico o relativo ao mês de fevereiro de 1967, ou seja: 7.193.

Validade Desta Proposta: — 45 (quarenta e cinco) dias.

Térmo de Garantias — Garantimos que todo o material fornecido será de primeira qualidade, observando-se na sua execução matéria-prima isenta de defeitos e mão-de-obra altamente especializada, nos responsabilizando pela perfeita estanqueidade das esquadrias e defeitos de fabricação pelo espaço de 5 (cinco) anos.

Declaração: — Declaramos submeter-nos a todas as condições expressas no Edital de Concorrência, com as quais concordamos.

Na expectativa de sermos distinguidos com sua grata encomenda, apresentamos a V. Sas. os protestos da maior consideração e elevada estima.

São Paulo, 22 de março de 1967. — Cia. Brasileira de Construção — Michet & Schwartz-Hautment.

Anexo: — Cronograma de prazos, contados a partir da data da assinatura do contrato: **Desenhos:** 5 dias; **Aprovação de desenhos e medidas:** 15 dias; **Preparação:** 20 dias; **Fabricação:** 80 dias; **Início entrega:** 45 dias; **Transporte:** 50 dias; **Colocação:** 110 dias. **Prazo Total:** 110 dias.

2. Proposta apresentada pela Serralhinha Taguatinga, de Irmãos Gravia Ltda.

Atendendo a Concorrência Pública nº RDF-5-67, temos o prazer de submeter a apreciação de Vv. Ss., nossos preços atuais e demais condições para o eventual fornecimento, transporte e montagem de esquadrias de ferro, para a obra supracitada, conforme abaixo segue:

Tipos	Quant.	Discriminação	NCr\$	NCr\$
JC-1	96	Janelas com 2 folhas centrais de correr, 2 painéis laterais fixos, bandeira com 2 folhas maxim-ar e 2 painéis fixos, de 3,200 x 1,600	376,00	26.538,00
JC-2	192	Idem, idem de 3,100 x 1,600 ..	274,00	52.608,00
JC-3	108	Janelas com 2 folhas de correr bandeira em 2 folhas maxim-ar de 2,000 x 1,600	258,00	27.864,00
JP-1	96	Caixilhos em 2 folhas maxim-ar de 1,900 x 0,500	80,00	7.530,00
JP-2	84	Idem, idem de 2,000 x 0,500 ..	83,00	6.972,00
JP-3	32	Idem, idem de 1,450 x 0,500 ..	62,50	2.004,00
JP-4	12	Caixilhos em 1 folha maxim-ar de 0,850 x 0,500	53,50	630,00
JP-5	16	Idem, idem de 0,700 x 0,500 ..	47,00	752,00
PC-1	12	Portas com 2 folhas centrais de correr, 2 painéis laterais fixos, bandeiras em 4 painéis fixos de 3,900 x 3,500	465,00	5.520,00
PC-2	4	Portas em 1 folha central de correr, 2 painéis laterais fixos, bandeira em 3 painéis fixos de 2,900 x 2,500	410,00	1.640,00
JP-B	96	Janelas com 2 folhas centrais de correr, 2 painéis laterais fixos, bandeira em 2 folhas maxim-ar de 2,200 x 1,650 ..	216,00	20.736,00
Total				153.454,00

(Cento e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros novos).

Preços: Os nossos preços são líquidos, não estando neles incluídos o Imposto de Produtos Industrializados, que em caso de sua incidência sobre este fornecimento, será adicionado, aos preços indicados.

Especificação técnica: Todas as esquadrias serão construídas em perfílados dobrados de chapa (ago doce de 1ª qualidade). As roldanas das janelas de correr, serão de "nylon", com buchas de latão, as roldanas das portas de correr em "nylon", com rolamentos embutidos, as alavancas em latão cromado fosco, puxadores das

janelas em alumínio extrudado c/ano-dização fosca. As portas serão munidas com fechaduras e cilindros de 1ª qualidade. Os trilhos das janelas de correr soleiras das portas e guias das folhas maxim-ar em chapa de latão. Os vidros serão presos pelo lado interno, com caguetes removíveis colocados a pressão, sem parafusos aparentes. Todos os demais detalhes de acordo com nossos desenhos números 188, 189, 190, 191 e modelo de janela, tipo JC-1, instalado no local da obra.

Estanqueidade das esquadrias: Foi particularmente estudado, conforme modelo e desenhos mencionados.

Pintura: Afim de obter maior resistência contra a corrosão todos os elementos serão pintados (definitiva) com tinta "cromato de zinco", em banho de imersão e revolver.

Serviços não incluídos em nossa proposta: Fornecimento dos vidros e sua colocação, pintura definitiva das esquadrias serviços de pedreiros e andaimes.

Garantia: Nosso fornecimento será garantido durante 5 (cinco) anos a contar da data de sua entrega, contra qualquer defeito construtivo ou de material, limitando-se todavia a nossa garantia ao conserto ou troca de peças encontradas, eventualmente defeituosas.

Condições gerais: A serralhinha Taguatinga — Irmãos Gravia Ltda., declaram aceitar as condições da concorrência Pública nº RDF-5-67, e assumir a execução do fornecimento a ela confiada, de acordo com as boas normas e sua profissão, especificações, modelo e desenhos apresentados, e dentro dos prazos estipulados.

Prazos: Para o fornecimento e montagem na obra, de acordo com cronograma (Anexo I).

Condições de pagamento:

A — Líquido — 20% no ato da assinatura do contrato.

40% contra a entrega parcelada das esquadrias na obra.

40% após a montagem dos itens por bloco.

Importante: Em caso da obra não oferecer condições para a montagem das esquadrias, após 30 dias da entrega, facultará-nos o direito de faturar 30% do valor das esquadrias. Os restantes 10% serão faturados após a colocação e revisão.

B — 0,5% de desconto:

30% no ato da assinatura do contrato.

60% contra a entrega parcelada das esquadrias na obra.

10% após a montagem dos itens por bloco.

Condições gerais: de nossa proposta: nossa proposta é baseada nas condições atuais do mercado metalúrgico e de mão-de-obra, estando sujeita a revisão de preços nos limites estabelecidos pela CONEP, nos termos da Lei nº 4.370, de 28-7-67, devidamente documentada.

Validade de nossa proposta: 45 dias.

Esperamos que as condições técnicas de preços e prazos apresentados para este fornecimento, permitam a Vv. Ss., nos confiar a encomenda, que receberá nossa melhor atenção e uma execução cuidadosa.

Entretanto, apresentamos-lhes os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Subscrevemo-nos mui Atenciosamente. — José Gravia.

Anexo I: — Cronograma dos Prazos, contados a partir da data de assinatura do contrato: **Aprovação dos desenhos — medição na obra:** 10 dias; **Preparação na oficina:** 50 dias; **Fornecimento na obra:** 110 dias; **Montagem na obra:** 115 dias; **Revisão:** 120 dias. **Prazo total:** 120 dias.

(Nº 1.184-B — 31-3-67 — NCr\$ 62,00).

COLEÇÃO DAS LEIS

1966

VOLUME VII

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de outubro a dezembro

Divulgação nº 985

PREÇO: NCr\$ 6,50

VOLUME VIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de outubro a dezembro

Divulgação nº 986

PREÇO: NCr\$ 8,50

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA NÚMERO, NCr\$ 0,05